



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024 Nº 6642



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.757.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.325 - NM, de 24 de junho de 2024, publicado na edição 6.596 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JOÃO NAZÁRIO DA COSTA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	22
SECRETARIA DA CULTURA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	36
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	40
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	41
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DO TURISMO	51
ADAPEC	56
AGETO	57
FOMENTO	57
IGEPREV	57
ITERTINS	57
JUCETINS	58
NATURATINS	58
TOCANTINS PARCERIAS	59
TRIBUNAL DE CONTAS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

### ATO Nº 1.758 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

KLÉDSON DE MOURA LIMA do cargo de Procurador-Geral do Estado, a partir de 28 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.759 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR para exercer o cargo de Procuradora-Geral do Estado, a partir de 28 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

Processo nº: 2021 09010 000112

Contrato nº: 016/2021

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: CS BRASIL FROTAS LTDA

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Objeto: Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021 por 90 (noventa) dias, pelo período compreendido entre 22/06/2024 a 22/09/2024.

Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2269

Natureza de Despesa: 33.90.92/33.90.39

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Data da Assinatura: 21 de junho de 2024

Signatários: Katiuscya Alves Barbosa Chaves - Representante da Contratante.

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes da Contratada.

## CASA CIVIL

**PORTARIA CCI Nº 1.317 - EX, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FÁBIO GLEISER VIEIRA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, a partir de 27 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.318 - RVG, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 28 de agosto de 2024, a Portaria CCI nº 2.212 - CSS, de 14 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.480 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa MARLA MARIANA COELHO, matrícula 963279-1, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.319 - CSS, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARLA MARIANA COELHO, matrícula 963279-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 28 de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA CCI Nº 1.320 - EX, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subprocurador-Geral - ESPPGE-15, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 28 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.321 - EX, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

RAFAEL PEREIRA PARENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 28 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## POLÍCIA MILITAR

**PORTARIA Nº 008/2024/DAL - PATRIMÔNIO.**

Institui Comissão Permanente para patrimoniar bens móveis no âmbito da PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

**Resolve:**

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da PMTO, procedendo aos atos pertinentes. Sob a presidência do primeiro, esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

**1.1 - TITULARES:**

MAJ QOPM Artur José Holdefer, matrícula 1092855;

1º SGT QPPM Jorlan de Nazaré Lopes, matrícula 625921;  
FUNCIONÁRIA CIVIL Ana Carla Freitas Barbosa, matrícula 11964162-1.

**1.2 - SUPLENTES:**

ST QPPM Fleidina Tragino de Sousa, matrícula 876553;

2º SGT QPPM Ricardo Cerqueira Lima, matrícula 1022652;  
CB QPPM Camila de Lima Denes, matrícula 11210540.

Art. 2º Revogar a Portaria 001/2024 - DAL - PATRIMÔNIO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6496, de 23 de janeiro de 2024, convalidando - lhes as ações administrativas dela decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 747/2024 - DGP/GAMP.

Agrega policial militar candidata a mandato eletivo e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "i" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não Leito retorna à Corporação, e;

Considerando o Requerimento, com a manifestação expressa da policial militar candidata ao pleito eleitoral de 2024, e o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercer função de comando e por não haver previsão expressa na Lei de inelegibilidades, a partir da data do registro de candidatura, abaixo especificada, para o pleito eleitoral de 2024, a policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	ST QPPM	ANA PAULA GOMIDES RESENDE	1012070-1	12/08/2024	DPSI/CMTO VII

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 751/2024 - DGP/GAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que os militares se encontram em cumprimento de prisão, conforme decisão nos autos do processo nº 0802386-54.2024.8.10.0040, circunstância que se amolda ao que prescreve o art. 107, §1º, inciso XI da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM*
1.	CB QPPM	ETEVALDO JOSÉ MACHADO SILVA JÚNIOR	11207817-1	5/04/2024	9º BPM
2.	SD QPPM	ELIELSON ROCHA SALES	11780711-1	5/04/2024	9º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para as UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio.

Art. 4º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 754/2024 - DGP/GAMP.

Retifica e Revoga Portaria em cumprimento a decisão judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Escrivania Cível de Natividade, o Cumprimento de Sentença Nº 0000911-20.2021.8.27.2727, proposto por LUCYANO NUNES DA SILVA em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 075/2022, de 26 de abril de 2022 e publicada na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Militar RG 04.411/2 LUCYANO NUNES DA SILVA, matrícula nº 935338-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2012, pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.498 do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Militar RG 04.411/2 LUCYANO NUNES DA SILVA, matrícula nº 935338-1, promovido à graduação de Subtenente QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º REVOGAR em parte a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.313, do dia 20 de abril de 2023, somente no que tange ao item 479, alínea "a", inciso I do artigo 1º

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 755/2024 - DGP/GAMP.

Concede licença e agrega policial militar para frequentar curso de formação em razão de aprovação em Concurso Público e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso VII do art. 90 e art. 91-A da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público;

Combinado com o inciso XVI do §5º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação de policial militar em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

Considerando o que consta na ATA nº 57/2024, de 14 de agosto de 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de licença.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença, a pedido, para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM*	À PARTIR DE
1	SD QPPM	OSMAR GABRIEL DA SILVA LINS	11788046-1	5º BPM	20/08/2024

Art. 2º AGREGAR, a partir de 20 de agosto de 2024, em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

Parágrafo único. O policial militar deve se reapresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM) tão logo encerre o curso.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 756/2024 - DGP/GAMP.

Agrega policial militar candidato a mandato eletivo e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "i" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando o Requerimento, com a manifestação expressa do policial militar candidato ao pleito eleitoral de 2024, e o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, anexo.

#### RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercer função de comando e por não haver previsão expressa na Lei de inelegibilidades, a partir da data do registro de candidatura, abaixo especificada, para o pleito eleitoral de 2024, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	2º SGT QPPM	JUSTINO SANTOS CRUZ	1067850-1	14/08/2024	QCG/ATJ

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 758/2024 - DGP/GAMP.

Agrega policial militar candidato a mandato eletivo e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "j" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando o Requerimento, com a manifestação expressa do policial militar candidato ao pleito eleitoral de 2024, e o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, anexo.

#### RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercer função de comando e por não haver previsão expressa na Lei de inelegibilidades, a partir da data do registro de candidatura, abaixo especificada, para o pleito eleitoral de 2024, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM <sup>1</sup>
1.	CAP QOA	MIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ	661044	14/08/2024	6º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 760/2024 - DGP/GAMP.

Agrega policial militar candidata a mandato eletivo e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "i" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando o Requerimento, com a manifestação expressa da policial militar candidata ao pleito eleitoral de 2024, e o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, anexo.

#### RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercer função de comando e por não haver previsão expressa na Lei de inelegibilidades, a partir da data do registro de candidatura, abaixo especificada, para o pleito eleitoral de 2024, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM <sup>1</sup>
1.	1º SGT QPPM	DIRLENE MÁRCIA PEREIRA	1089480-1	16/08/2024	QCG/ATJ

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 761/2024 - DGP/GAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

#### RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM <sup>1</sup>
1.	ST QPPM	DOMINGOS ALVES NASCIMENTO	749488-1	12/08/2024	13º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 765/2024 - DGP/GAMP.

Agrega policial militar candidata a mandato eletivo e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "i" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando o Requerimento, com a manifestação expressa da policial militar candidata ao pleito eleitoral de 2024, e o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, anexo.

#### RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercer função de comando e por não haver previsão expressa na Lei de inelegibilidades, a partir da data do registro de candidatura, abaixo especificada, para o pleito eleitoral de 2024, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM <sup>1</sup>
1.	2º SGT QPPM	NATALIA RODRIGUES DE AZEVEDO	751598-1	9/08/2024	12º BPM

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 766/2024 - DGP/GAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprirem os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	ST QPPM	MARCOS EVANGELISTA PEREIRA BEZERRA	857820-2	19/08/2024	4º CIPM
2.	ST QPPM	IRAMAR FONSECA DA SILVA	708929-1	19/08/2024	BPMA

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de suas circunscrições;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPMs, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens nas Unidades de origem, deverão regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 767/2024 - DGP/GAMP.

Exonera policiais militares a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação dos solicitantes de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através dos requerimentos de Exoneração a pedido, bem como Avaliação Pericial da JMCS, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	KENNEDY REIS PINHEIRO	11784237-1	30/08/2024	10º BPM
2.	SD QPPM	CAIO VIEIRA FLORINDO	11771917-1	05/08/2024	10º BPM
3.	SD QPPM	LUCAS RODRIGUES CARDOSO DA COSTA	11769629-1	30/08/2024	10º BPM
4.	SD QPPM	MAIKY BARBOSA LOBO CANTUÁRIO	11769017-1	16/08/2024	10º BPM
5.	SD QPPM	MAURÍCIO GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	11797401-1	30/08/2024	10º BPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 127/2024/GABSEC, DE 16/08/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 e, considerando a decisão proferida nos autos o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000148,

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR a servidora Giovanna Xavier Nascimento, número funcional 1062344/1, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.101-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria da Saúde, pela prática do ilícito administrativo de inassiduidade habitual, previsto no artigo 163 c/c artigo 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09040/000111  
Empenho nº: 2024NE00363  
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE  
Contratada: Associação Brasileira de Ouvidores - ABO.  
CNPJ: 00.656.809/0001-76  
Objeto do Contratação: A presente contratação tem como objeto serviços natureza singular para a viabilizar o custeio de inscrições de servidores das Ouvidorias Setoriais dos Órgãos do Poder Executivo Estadual, para o XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores, promovido exclusivamente pela Associação Brasileira de Ouvidores (ABO), cujo tema será: "A Ouvidoria e o compromisso ético: metas e resolutividade.  
Valor do Extrato do Empenho: R\$ 14.170,00 (quatorze mil, cento e setenta reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recursos: 15000000000666666  
Data da Assinatura: 22/08/2024  
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado  
Adriana Eugênia Alvim Barreiro - Representante Legal

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09060/002858  
Contrato nº: 21/2023  
Termo de rescisão Termo de Rescisão nº 03/2024  
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: UNIVERSO DAS TENDAS LTDA  
CNPJ: 00.505.619/0001-58  
Objeto do Contrato: Rescisão do contrato referente a prestação de serviços com locação de imóvel, para atender as necessidades dessa PGE/TO.  
Data da Assinatura: 23/08/2024  
Encerramento da Vigência: 25/08/2024  
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ANDERSON B. VASCONCELOS (UNIVERSO DAS TENDAS LTDA) e FERNANDA OLIVEIRA DO VALE (VALE IMÓVEIS LTDA)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SES Nº 10/2024/GASEC  
DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em observância à Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

## RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, disposto no art. 3º da Portaria Conjunta SECAD/SES nº 11/2022/GASEC, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6097, e suas alterações, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA CONJUNTA SECAD/RURALTINS Nº 11/2024/GASEC,  
DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em observância à Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro dos Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

## RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, disposto no art. 3º da Portaria Conjunta SECAD/RURALTINS nº 8/2023/GASEC, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6439, e suas alterações, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA  
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECIJU Nº 12/2024/GASEC,  
DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em observância à Lei nº 3.879, de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.003, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio - PCCS do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, disposto no art. 3º da Portaria Conjunta SECAD/SECIJU nº 9/2023/GASEC, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6457, e suas alterações, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/NATURATINS Nº 13/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, em observância à Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, disposto no art. 3º da Portaria Conjunta SECAD/NATURATINS nº 6/2023/GASEC, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6437, e suas alterações, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/ADAPEC Nº 14/2024/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em observância à Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, disposto no art. 3º da Portaria Conjunta SECAD/ADAPEC nº 07/2023/GASEC, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6442, e suas alterações, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 1711/2024/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto Municipal nº 140/2023, de 01 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO, e em conformidade com o Ofício nº 780, de 21 de agosto de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR,**

SARA JANE GUIMARÃES MANTOVANI, CPF: XXX.XXX.538-51, Enfermeiro, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1722/2024/GASEC,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 724/2024/GASEC, de 25/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6560, de 29/04/2024, que concedeu corretamente a progressão do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES, Número Funcional 1277642/1, Contador, CPF nº XXX.XXX.771-02, a portaria abaixo elencada:

A Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1723/2024/GASEC,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público CARLOS SERGIO GOMES, Número Funcional 436012-1, Engenheiro Agrimensor, CPF nº XXX.XXX.043-20, a portaria abaixo elencada:

A Portaria nº 367, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 434, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público CARLOS SERGIO GOMES, Número Funcional 436012-1, Engenheiro Agrimensor, CPF nº XXX.XXX.043-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1724/2024/GASEC,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008004-13.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público DAVID DE PAULA JUNIOR, Número Funcional 1025376/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.341-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	26/02/2024	01/03/2024
HORIZONTAL	J	26/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1725/2024/GASEC,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008950-82.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO, Número Funcional 1020650/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.471-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 590/2024/GASEC/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 2867/2024/GABSEC/SEDUC, de 19 de agosto de 2024, SGD nº 2024/27009/156759, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11959096/1	XXX.XXX.091-10	JOSE EDUARDO BISPO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	2024/23000/004126	19/07/2024
02	11796979/3	XXX.XXX.611-70	RIZIA ASSUNCAO ARAUJO	ASSISTENTE III	2024/23000/004127	22/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 591/2024/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11815167/2	IGOR FERREIRA SOARES	AUXILIAR I	2024/23000/003925	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11510498/6	CLAUDIO DAVINO LEITE JUNIOR	ANALISTA I	2024/23000/003913	03/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11962593/1	JOSE CLEIDISON DE SOUSA	MÉDICO	2024/23000/003929	06/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11719265/4	LAIJANE NAZARIO RABELO SILVA	ENFERMEIRO	2024/23000/003915	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11900970/1	LUDMILLA CARNEIRO CAMPOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/003755	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 592/2024/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/154765, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11824433/2	XXX.XXX.751-00	THALYCIA RAKELL MOTA SILVA BECKMAM	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/004062	07/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 593/2024/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11792035/2	RAFAEL DE AQUINO CINTRA	AUXILIAR II	2024/23000/003648	01/08/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11757736/2	BRUNO FERNANDES DE ALMEIDA XAVIER	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/003663	30/06/2024	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03	11588586/2	CAROLINE GUIDA BENICIO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/003681	29/07/2024	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 594/2024/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/154293, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11716592/2	XXX.XXX.911-89	LEIDIANE SOUSA ARAUJO	PSICÓLOGO	2024/23000/004043	02/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 595/2024/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/153806, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11959312/1	XXX.XXX.208-41	KARINA PINHEIRO ZARATIM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004029	01/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 596/2024/GASEC/SECAD,  
DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/154780, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11947306/1	XXX.XXX.831-70	DAIANE TATIELE ZIMMERMANN	ASSISTENTE ESPECIALIZADO	2024/23000/004060	08/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3238/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017007  
INTERESSADA: MARCILENE COELHO DA SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Madson Ricardo Coelho Miranda  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 11950897/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Rui Barbosa  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MARCILENE COELHO DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/08/2024 a 01/08/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3285/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016868  
INTERESSADO: ROGERIO AIRES DE MORAES  
NOME DO DEPENDENTE: Renan Bispo Aires  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 881263/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor ROGERIO AIRES DE MORAES, por meio do Despacho nº 2846, de 26 de Setembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/08/2024 a 26/08/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3286/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016833  
INTERESSADA: ELISIENE DIAS CORADO BASILIO  
NOME DO DEPENDENTE: Waléria Evelin Dias Basílio  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 522445/1  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jorge Amado  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente ELISIENE DIAS CORADO BASILIO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3346/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/0001169  
INTERESSADA: TANIA MARIA MOREIRA LIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 599612/2  
CPF: XXX.XXX. 991-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 08 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 67/68, e Despacho nº 2.430, de 08 de agosto de 2024, às fls. 69, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Tania Maria Moreira Lira, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3374/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000836  
INTERESSADO: JOÃO RODRIGUES BARROS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Extensão Rural  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 331317/1  
CPF: XXX.XXX.911-34  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 03 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3377/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/001008  
INTERESSADA: MAGNA DIAS LEITE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 937761/2  
CPF: XXX.XXX.347-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 25 de junho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3379/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/001426  
INTERESSADA: EDLAINY PEREIRA DOS SANTOS SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 488784/3  
CPF: XXX.XXX.961-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 18 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3383/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000100  
INTERESSADO: MAURO ALVES BARCELOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 293286/2  
CPF: XXX.XXX.371-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 53/54, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 11 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3384/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/001015  
INTERESSADO(A): JOSILÉIA MARTINS SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 370499/2  
CPF: XXX.XXX.983-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) servidor(a) em referência, a partir de 1º de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3385/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000506  
INTERESSADO: JOSÉ GASPAS SILVA DE MORAES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico Veterinário  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 287535/4  
CPF: XXX.XXX.901-82  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 65/66, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 05 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3386/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000144  
INTERESSADO: ROMULO CEZAR BELO DE ALMEIDA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 347271/1  
CPF: XXX.XXX.291-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 16 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3387/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/004154  
INTERESSADO: ADAILSON SALES BEZERRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 771720/1  
CPF: XXX.XXX.451-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de julho de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 15 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3388/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/001014  
INTERESSADA: CLEANE MARTINS DE SOUZA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Administrador  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 516202/3  
CPF: XXX.XXX.501-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 06 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3389/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000509  
INTERESSADO: JURACI BARBOSA FILHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 347600/1  
CPF: XXX.XXX.781-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 12 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3390/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/001041  
INTERESSADA: VALDIVINA DE SÁ PINHEIRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 212389/2  
CPF: XXX.XXX.071-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 24/25, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 27.05.2021 a 08.02.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3391/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000414  
INTERESSADO: FRANCISCO NETO CHAVES PARENTE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Extensão Rural  
TIPO DE VÍNCULO: Remanescente de Goiás - Estabilizado  
NÚMERO FUNCIONAL: 359730/1  
CPF: XXX.XXX.661-68  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 11 de setembro de 2019 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3392/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000174  
INTERESSADA: KARLA SIMONE CARDOSO BENTO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 628960/4  
CPF: XXX.XXX.451-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 11 de janeiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3393/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000892  
INTERESSADO: ADVALDO PEREIRA DE SOUZA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 790105/1  
CPF: XXX.XXX.211-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 26/28, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 14.02.2022 a 01.01.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3394/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001324  
INTERESSADA: ADALGIZA RIBEIRO BUENO LEAL  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 546255/2  
CPF: XXX.XXX.473-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 51/52, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 09 de junho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3441/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/09060/007046  
INTERESSADA: MAGNA MÁRCIA PINTO MOREIRA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 656851/1  
CPF: XXX.XXX.491-53  
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado  
LOTAÇÃO: Subprocuradoria Fiscal e Tributária  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos,

INDEFIRO a pretensão da servidora Magna Márcia Pinto Moreira, em relação ao período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido em 28.12.1994 a 27.12.1999, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/23000/004187  
CONTRATO Nº: 323/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996957  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: Inov Etiquetas LTDA  
CPF/CNPJ: 26.507.138/0001-75  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de plaquetas patrimoniais com código de barras para identificação de bens móveis permanentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24950.04.122.1100.4199  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666  
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024  
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou à utilização de todo o quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, observadas as demais disposições na Cláusula Terceira.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Alison Henrique Almeida Ciquinato, Representante da Contratada.

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço Público

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11761482/1	WEVLIN DOS SANTOS DIAS RIBEIRO	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	23/07/2024 a 18/01/2025

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	320447/2	JOSE CARLOS DE SENA SOARES	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença Médica Especial	06/08/2024 a

**ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1119982/7	ARLENE SOUSA ALVES	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	04/07/2024 a 30/12/2024
02	11751444/3	GIOVANNA HELENA FORMARI MOREIRA	Gerente de Sinalização e Segurança Viária	Licença Maternidade - INSS	06/08/2024 a 01/02/2025
03	11862262/1	MAIZA SILVA SOARES	Auxiliar III	Licença Maternidade - INSS	26/07/2024 a 21/01/2025
04	11751401/4	MARCELA BARBOSA DE SOUSA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	21/07/2024 a 16/01/2025

**ÓRGÃO: Casa Civil**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	120173/2	JORDANA ALVES SILVA CALIXTO	Assessor Comissionado II	Licença Maternidade - INSS	31/07/2024 a 26/01/2025

**ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	724005/4	EDILEUSA VALADARES CUNHA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 12/08/2024

**ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1264613/2	CRISTIANO FREIRE DE ARAUJO	Extensionista Rural	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/08/2024 a 08/09/2024
02	687756/1	MARIA JOSELIA LOPES DA LUZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 28/08/2024

**ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	493160/1	LYNETTE DE CASSIA SIQUEIRA DE SANTANA	Estatístico	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2024 a 06/09/2024

**ÓRGÃO: Secretaria da Administração**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11765739/3	ALINE ALVES DE FREITAS	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	19/04/2024 a 15/10/2024
02	11907088/1	DERLEIZE SOUSA MARQUES	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	14/07/2024 a 09/01/2025
03	11124920/1	VANIELLE CONCEICAO RODRIGUES DE SA PAIVA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2024 a 19/08/2024

**ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	765500/1	MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2024 a 24/07/2024

**ÓRGÃO: Secretaria da Cultura**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1196307/1	ICARO BEZERRA DE SOUSA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2024 a 06/08/2024
02	11881038/2	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE JESUS	Gerente de Economia Criativa	Licença Maternidade - INSS	01/08/2024 a 27/01/2025

**ÓRGÃO: Secretaria da Educação**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	732579/7	ADELSON PEREIRA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 29/10/2024
02	145182/2	ADIVALDO DIAS DO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	12/08/2024 a
03	145182/2	ADIVALDO DIAS DO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/07/2024 a 11/08/2024
04	11933879/1	ALEXANDRA LOPES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 09/08/2024
05	11141905/4	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 13/08/2024
06	11831340/2	AMAURI GOMES ALBINO JUNIOR	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 21/08/2024
07	1142143/4	ANTONIA HERICA OLIVEIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 25/06/2024
08	11571080/4	ANTONIA KATIANE ALEXANDRE PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2024 a 10/08/2024
09	505058/2	ANTONIA REGEAN FERREIRA ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2024 a 07/09/2024
10	11167041/6	ANTONIO NUNES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2024 a 04/08/2024
11	11729040/3	ARLINDA CORREA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
12	11758090/3	ARNALDO ALVES TEIXEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2024 a 06/06/2024

13	419221/1	BELMIRAN JOSE DE SOUZA	Professor Assistente C	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	20/07/2024 a 18/08/2024
14	733079/6	BERNALDINA ANTONIO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 10/08/2024
15	11742089/2	CAMILA SOUSA OLIVEIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	31/07/2024 a 26/01/2025
16	730066/2	CHARLIE CRISTIANI FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2024 a 04/09/2024
17	171776/3	CLARA RITA ALVES BRAGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 29/08/2024
18	758982/2	CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/07/2024 a 14/08/2024
19	972748/5	CLEIDE ALVES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 28/08/2024
20	11942282/1	CLEMILDA PEREIRA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 03/08/2024
21	231864/4	CONSTANCIA MARIA JESUS AZEVEDO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2024 a 21/08/2024
22	583781/1	CRISTIANE FREIRES SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 30/08/2024
23	1208837/1	CRISTIANNE DE CARVALHO SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 30/08/2024
24	11916052/1	DANIELLI PORTELA LAMEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 14/08/2024
25	681559/3	DEUZIANA CRUZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 30/08/2024
26	124804/5	DIRELNE MARIA BADARO RUFINO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
27	1132091/17	EDELMA CALYNE BRAUNA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	18/07/2024 a 13/01/2025
28	446418/4	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2024 a 28/09/2024
29	992024/2	ELIANA DE SOUZA MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2024 a 29/08/2024
30	11962925/1	ELIANGELA CRISTINA CANDIDA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2024 a 29/10/2024
31	945496/1	ELIESON SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 29/08/2024
32	11668932/5	ELIETE ALVES DA SILVA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 09/08/2024
33	1219812/1	ELISANGELA DOS SANTOS COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 29/08/2024
34	11916036/1	ELITANE DOS REIS BARROS NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2024 a 04/02/2025
35	804438/6	ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2024 a 29/08/2024
36	1255460/1	ELIZABETH MARTINS E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	05/08/2024 a
37	1255460/1	ELIZABETH MARTINS E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2024 a 04/08/2024
38	1195417/2	EURIDES RIBEIRO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 21/08/2024
39	599685/8	EVA BARBOSA DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
40	11733667/2	EVA LETICIA BEZERRA NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	26/07/2024 a 21/01/2025
41	991640/1	EVANALDO MORAIS DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 28/09/2024
42	1042602/1	EVANI PINTO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 28/10/2024
43	11913096/1	FABRICIO ABREU MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/06/2024 a 23/06/2024
44	957346/2	FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 28/10/2024
45	1216236/1	FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2024 a 08/09/2024
46	575425/4	FRANCISCA LUCIA DE LIMA E SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 24/01/2025
47	420880/1	FRANCIVALDO MOTA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 01/08/2024
48	11665262/4	GABRIELY SILVA LIMA SCHWINN	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	31/07/2024 a 26/01/2025
49	11864788/1	GEDEANE GODOI DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 13/08/2024
50	37579/3	GEORGIA ROMANA ARAAIS RIBEIRO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 03/09/2024
51	11747706/4	GERLAINE MALHEIRO BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 14/08/2024
52	11661569/3	GISELLE MENDES DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	12/07/2024 a 07/01/2025
53	1179250/1	GLEUME MARIA CASIMIRO MORENO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 26/08/2024
54	1172360/2	GREY G LAKE OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2024 a 23/08/2024
55	11932201/1	HELIANE CRISTINA BARBOSA DE ABREU	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2024 a 15/07/2024
56	470299/3	HELENA SOUZA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 22/08/2024
57	118130/2	HILIO ANTONIO BASSI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2024 a 13/09/2024
58	11574593/5	HUMBERTO MATA REZENDE CALS NETO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	11/08/2024 a 08/11/2024
59	655597/2	IRAIR DIAS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2024 a 24/10/2024
60	586502/2	IRISNEIDE DOS REIS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 27/09/2024
61	11926511/1	JACKELINE DA SILVA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/07/2024 a 24/08/2024

62	11785292/3	JANAINA FERREIRA MAGALHAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 11/08/2024
63	821230/4	JANAINA BESERRA SALES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2024 a 30/08/2024
64	536521/11	JANUARIA ALVES MOREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2024 a 16/08/2024
65	11909269/1	JARDEL BRUNO DE OLIVEIRA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 28/10/2024
66	740590/2	JOANA DE SOUZA OLIVEIRA SARAIVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2024 a 15/08/2024
67	11826460/2	JOELIA DOS SANTOS RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 14/08/2024
68	840212/1	JOITON ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 14/09/2024
69	1171569/1	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2024 a 31/08/2024
70	499083/1	JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 28/09/2024
71	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 03/09/2024
72	11922974/1	KAROLINE PINTO MILHOMEM DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 05/10/2024
73	11923792/1	LARISSA GONCALVES DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 14/08/2024
74	747443/3	LEANDRO SARAIVA LINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 10/09/2024
75	1254766/11	LOR AYNE BEZERRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 14/08/2024
76	78480/11	LUCIRENE MARIA PEREIRA DE MORAIS LEITE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2024 a 16/08/2024
77	289702/6	LUIS CARLOS SACHET	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 30/08/2024
78	601011/3	LUZIANE PEREIRA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2024 a 04/09/2024
79	895985/2	MARCELEIA MONTELO MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 05/09/2024
80	1202049/1	MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 28/09/2024
81	1202049/2	MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde
82	719060/2	MARIA DE FATIMA AIRES DA SILVA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde
83	445256/1	MARIA DE FATIMA VIANA MOURAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2024 a 29/08/2024
84	1215965/1	MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 08/08/2024
85	884781/1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2024 a 03/09/2024
86	1281011/10	MARIA DOS SANTOS BARRIOS DAMASCENO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	26/07/2024 a 21/01/2025
87	785407/3	MARIA EDINA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 28/08/2024
88	1223160/1	MARIA GORETH BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 29/08/2024
89	740758/13	MARIA HELENA PEREIRA MAIA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
90	568408/2	MARIA JOSE ALENCAR DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 14/08/2024
91	998531/2	MARIA LUCIA PAULINO SILVA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/07/2024 a 02/09/2024
92	264286/3	MARIA MERCEDES GONCALVES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 30/08/2024
93	931850/5	MARIA NILVA DIAS BERNARDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 03/09/2024
94	11649054/6	MARIA RAIMUNDA VIEIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2024 a 02/08/2024
95	840900/7	MARILUZIA ALICRIM DE ALMEIDA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/02/2024 a 15/03/2024
96	11682469/4	MARIO RENEY VIEIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2024 a 11/08/2024
97	478663/3	MARIZARA LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 29/08/2024
98	11914327/1	MICAEELY MARQUES DE AQUINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 19/08/2024
99	1247298/1	NAIRZETE BELTRAO DE OLIVEIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/08/2024 a 19/08/2024
100	654611/2	NARA HELIA PARENTE SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 13/09/2024
101	265618/2	NEY MADALENA CALDAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 14/08/2024
102	660465/3	ONEIDE RODRIGUES PIRES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2024 a 20/08/2024
103	11617640/5	POLYANE BORGES ALMEIDA ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	23/07/2024 a 18/01/2025
104	1092030/7	RAFAEL LOPES GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 14/09/2024
105	1134930/1	REIJANE ALVES DOS SANTOS MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	15/07/2024 a 10/01/2025
106	11564628/5	REIJANE BARROS VIANA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/08/2024 a 27/01/2025
107	909947/4	RITA LEUDE DE SOUSA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2024 a 24/08/2024
108	663430/4	ROMAO PEREIRA NERI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2024 a 31/08/2024
109	1200992/1	RONALDO DA SILVA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 28/08/2024

110	626263/2	ROSELY JUSTINO PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 19/08/2024
111	11796611/3	ROSIMAR RODRIGUES DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 21/09/2024
112	787660/3	ROSIMEIRE MARIA MARQUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2024 a 21/08/2024
113	124841/1	RUTE FERREIRA DE MENDONÇA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2024 a 27/10/2024
114	885300/1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2024 a 05/09/2024
115	1250116/8	SANDRA TEIXEIRA DA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 14/08/2024
116	299252/2	SEBASTIANA MARIA LARANJEIRA SANTIAGO WICKERT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 03/09/2024
117	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2024 a 29/08/2024
118	89840/4	SILVIA CONCEICAO DE MARIA MARQUES REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2024 a 06/09/2024
119	11924683/1	SUZANE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 30/08/2024
120	714668/2	THAIS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 30/08/2024
121	11516275/7	THIAGO OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2024 a 12/08/2024
122	761725/3	VERUSKA BALBINO CALCADOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 27/01/2025
123	1210580/1	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2024 a 12/09/2024
124	11656042/5	WDSO COSTA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 03/09/2024
125	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 27/08/2024
126	983928/2	WILY ROSARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2024 a 27/08/2024
127	1102893/7	WLISSEIA MEDRADO SILVA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 30/08/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11887613/1	THAIS SANTOS DA SILVA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	08/07/2024 a 03/01/2025

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	975609/2	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2024 a 20/07/2024
02	975609/4	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2024 a 20/07/2024
03	887551/2	ALANE ALMEIDA QUIRINO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/06/2024 a 15/07/2024
04	1217526/8	ALCENIRA DA COSTA MIRANDA MATOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2024 a 22/07/2024
05	11716363/6	ALESSANDRA MAIA CAVALCANTE JARDIM	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	10/07/2024 a 05/01/2025
06	11716363/5	ALESSANDRA MAIA CAVALCANTE JARDIM	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	10/07/2024 a 05/01/2025
07	1115537/1	ANA SELMA MOURA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2024 a 31/07/2024
08	781128/3	ANAMBERG DE GUSMOES PEREIRA CIRQUEIRA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 14/08/2024
09	339997/1	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2024 a 01/08/2024
10	11853956/1	ANDRESSA GARCIA TAVARES CRUZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2024 a 05/08/2024
11	11546344/6	ANTONIA GLAUCIE PEREIRA DE SOUSA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2024 a 19/08/2024
12	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2024 a 05/09/2024
13	11963484/1	AYNATNA RODRIGUES NOLETO ESTALINO NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2024 a 09/08/2024
14	11710080/4	BEATRIZ COELHO DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2024 a 12/08/2024
15	587324/1	BELCHIOR DINIZ FERREIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2024 a 06/09/2024
16	1211528/1	CAROLINA SANTIN COTICA PINHEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2024 a 21/08/2024
17	898410/2	CELCYLEY CLEYSJUALLES COSTA	Técnico em Laboratório	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/07/2024 a 06/08/2024
18	1037366/2	CLARIANA MORAES GUERIN	Biomédico	Licença Maternidade	27/07/2024 a 22/01/2025
19	1224522/1	CLEFTON EVANGELISTA DE MELO CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 07/08/2024
20	1230140/1	CRISTIANE DIAS FERNANDES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2024 a 16/08/2024
21	11832460/2	DANIANI RODRIGUES BATISTA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	30/07/2024 a 25/01/2025
22	11631619/5	DANILLA ASSAD FERNANDES	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	26/07/2024 a 21/01/2025
23	11697245/4	DEUSDETH MONTEIRO DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2024 a 29/07/2024
24	1279289/1	DEUSVANIA BATISTA GLORIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2024 a 22/08/2024

25	11849860/2	EDNESIA MESSIAS GONCALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 09/08/2024
26	11708743/4	ELIENE BATISTA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 07/08/2024
27	11602740/5	ELIENE PEREIRA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
28	11832100/2	ELIENE VIEIRA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2024 a 14/08/2024
29	11832100/2	ELIENE VIEIRA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 07/08/2024
30	1023535/1	EMILIA MARIA RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2024 a 20/10/2024
31	708954/4	ENILTON SILVA GOMES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2024 a 20/08/2024
32	160754/1	EVANIR DOS SANTOS MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2024 a 10/08/2024
33	791262/1	EZIANE DE FATIMA PARAENSE DA COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2024 a 31/08/2024
34	11850752/1	FERNANDA VIEIRA NASCIMENTO GOMES	Médico	Licença Maternidade - INSS	23/07/2024 a 18/01/2025
35	1216236/2	FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2024 a
36	523656/11	FRANCISCA MARIA SILVA FEITOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2024 a 24/07/2024
37	309427/2	HELENA ALVES DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2024 a 24/08/2024
38	246636/1	ISMAR DE MACEDO LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/08/2024 a 07/10/2024
39	1219243/1	IVANEIDE NUNES DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2024 a 24/09/2024
40	605326/8	IZABEL JOSE DA CRUZ E MOTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 13/08/2024
41	11896590/1	JOELMA PEREIRA TAVARES	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	15/07/2024 a 10/01/2025
42	921303/4	JOSEFA CLEIDE DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2024 a 26/09/2024
43	1265865/9	JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	24/07/2024 a 19/01/2025
44	11900334/1	JOSIANY RODRIGUES PINHEIRO LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	08/07/2024 a 03/01/2025
45	11962186/1	JULIANA MACEDO ALVES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2024 a 01/08/2024
46	11710411/4	JULIANY FARIAS MESQUITA DA SILVA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	12/07/2024 a 07/01/2025
47	1201760/1	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2024 a 05/08/2024
48	828017/1	LIDIANE CHAVES PEREIRA SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2024 a 15/08/2024
49	831631/1	LILIA CURCINO ALVES MARTINS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2024 a 11/07/2024
50	136570/2	LILIAN LOPES DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2024 a 07/09/2024
51	11806087/2	LUANA CARDOSO DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 07/08/2024
52	11784296/2	LUCIENE SANTOS SILVA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	31/07/2024 a 26/01/2025
53	54322/5	LUDMILLA BORGES VALENTINI CAVALCANTE	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 12/08/2024
54	941132/2	LUIZA CRISTINA LUZ COSTA	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/07/2024 a 28/08/2024
55	1209507/1	LUZILENE MENDES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 06/08/2024
56	47925/2	LUZIMAR PINTO CARNEIRO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 27/06/2024
57	240580/2	MARCOS ANTONIO LOPES CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2024 a 30/08/2024
58	1237381/1	MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 26/09/2024
59	617158/1	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/06/2024 a 31/08/2024
60	11817399/3	MARIA LUISA PEREIRA GOMES AMGARTEN	Médico	Licença Maternidade - INSS	28/07/2024 a 23/01/2025
61	1039741/5	MARINALVA GUEDES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
62	1039741/2	MARINALVA GUEDES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
63	768185/2	MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2024 a 18/08/2024
64	1206060/1	MILENA REGINA DE AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2024 a 22/07/2024
65	1163663/1	MOIRA RAFAELA DE JESUS DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2024 a 01/08/2024
66	953882/3	NEIDY MARIA PEREIRA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2024 a 21/08/2024
67	705898/5	NEIVAN ROBERTO SITA	Terapeuta Ocupacional	Licença Médica Especial	13/08/2024 a
68	705898/5	NEIVAN ROBERTO SITA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/06/2024 a 12/08/2024
69	11549823/5	OZANETE VICENTE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2024 a 17/08/2024
70	11711019/4	PATRICIA SOUSA PEREIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 06/08/2024
71	652985/1	PAULINO PEREIRA FILHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 30/08/2024
72	192585/4	PEDRO NILSON ALVES COELHO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2024 a 17/08/2024
73	11548452/5	PRISCILA GUIMARAES DE SOUSA CRUVINEL	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 29/07/2024

74	11548452/5	PRISCILA GUIMARAES DE SOUSA CRUVINEL	Médico	Licença Maternidade - INSS	30/07/2024 a 25/01/2025
75	478262/2	REGINA COELI DA CUNHA CRUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 03/09/2024
76	11456680/1	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 05/08/2024
77	562959/3	ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 30/08/2024
78	590440/1	ROSEMEIRE VIEIRA PEREIRA AQUINO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2024 a 30/08/2024
79	672686/1	ROSILENE LOPES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2024 a 04/09/2024
80	1240323/1	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 19/01/2025
81	11831618/2	TAINARA PEREIRA FARIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 07/08/2024
82	1129350/1	TEILYANE GHEISA SOUZA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2024 a 25/07/2024
83	11236140/2	THAIS MAHASSIM CAVALCANTE DE MACEDO PARENTE	Médico	Licença Maternidade - INSS	10/07/2024 a 05/01/2025
84	1151010/1	THAYANE MIRANDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2024 a 21/08/2024
85	854685/1	VALDANIA MARIA DE CARVALHO ARAUJO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 29/08/2024
86	11900571/1	VALDERLANDIA MENESES DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2024 a 20/08/2024
87	11860863/1	VITORIA LEDES MONTEIRO DA CRUZ	Assessor Comissionado IV	Licença Maternidade - INSS	29/07/2024 a 24/01/2025
88	11672170/5	WACILIA BATICH ABDALLA BARBOSA	Médico - ROE	Licença Maternidade - INSS	12/07/2024 a 07/01/2025
89	11604204/4	WELLEN DA SILVA CASTANHEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	30/07/2024 a 25/01/2025
90	1212850/1	WEUDES XAVIER DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 22/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11644834/1	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2024 a 17/09/2024
02	851143/3	DEUZA VIDAL DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2024 a 06/09/2024
03	1195417/3	EURIDES RIBEIRO LIMA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 21/08/2024
04	1036220/1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/07/2024 a 03/08/2024
05	1036220/1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2024 a 02/09/2024
06	62276/1	IAN ESPINDOLA DIAS	Operador de Microcomputador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/07/2024 a 22/09/2024
07	11590319/1	JHAINA DO NASCIMENTO MOREIRA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2024 a 19/08/2024
08	1060015/1	MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/08/2024 a 26/07/2024
09	1060015/1	MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2024 a 25/08/2024
10	882966/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANTAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2024 a 08/08/2024
11	11589400/1	MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2024 a 17/08/2024
12	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2024 a 23/09/2024
13	82020/1	PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2024 a 04/09/2024
14	11608625/1	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2024 a 25/08/2024
15	685747/1	VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2024 a 18/06/2024
16	685747/1	VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2024 a 15/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11692278/4	ANA VIEIRA DA COSTA	Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	04/08/2024 a 30/01/2025
02	461468/9	ARGILEU ROGERIO MAFRA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 28/06/2024
03	947742/3	HELIVIANIA DIAS SANTOS	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2024 a 26/08/2024
04	11585382/1	JAIRO PEREIRA BRITO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/07/2024 a 30/12/2024
05	11226234/2	JERUZA MORAIS DA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 09/08/2024
06	11230371/2	MARCOLINO ANTONIO OLIVEIRA MONTEIRO	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 07/08/2024
07	11605219/1	MARJUNA NUNES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2024 a 10/08/2024
08	781591/10	MARIOZAM PEREIRA LIMA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2024 a 23/08/2024
09	696964/5	SHEILLA CUNHA DA LUZ	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2024 a 28/07/2024
10	1232550/4	SILVANIA MIRANDA PORTO	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 09/08/2024
11	1210580/2	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2024 a 12/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11843322/2	JOICE LORRANE SILVA OLIVEIRA	Assessor Especial Técnico V	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2024 a 20/08/2024

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11180889/1	DANYELLE EMYE TAKAHASHI	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/03/2024 a 20/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	679644/8	DALILA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2024 a 28/10/2024
02	11913401/1	ELIAS DA SILVA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2024 a 23/08/2024
03	11931450/1	ELIEZIA BISPO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2024 a 27/06/2024
04	11920840/1	ESTEVANA MARIA RAMOS SANTOS BARROSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2024 a 27/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11707976/5	756225/1	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2024 a 11/06/2024
02	11189908/6	HELINA NERES AIRES GABRIEL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2024 a 10/05/2024
03	756225/1	MARIA TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA PINTO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	11/03/2024 a 06/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	987971/5	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/07/2024 a 23/08/2024

Palmas/TO, 21 de agosto de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 509, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade da aquisição periódica de carimbos e materiais correlatos decorrentes da reestruturação, organização e da rotina de trabalho da Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades de atendimentos vinculados;

Considerando o dispositivo contido no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e atos normativos estaduais, bem como à luz da Justificativa, às páginas 166/167, e Ato Motivado nº 23/2024 à página 168, dos autos nº 2024/17010/000834;

Considerando o Parecer Jurídico nº 87/2024 emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-8 no valor de R\$ 15.783,25 (quinze mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000834.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 511, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 324/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 33/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO AREDES SOARES, Agente de segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601213-1, para responder pela Chefia da Coordenação da Central de Vagas do Sistema Socioeducativo, no período de 15/08/2024 à 13/09/2024, totalizando 30 (trinta) dias, por motivo de férias do servidor CLAUDEMIR NILTO PREVITAL, matrícula nº 996431-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 512, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 329/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 39/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MAYRA DAYANNE SOARES BARBOSA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11601221-1, para responder pela Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional, no período de 09/09/2024 à 08/10/2024, totalizando 30 (trinta) dias, por motivo de férias da servidora EDICLEA LOPES ARAUJO, matrícula nº 695741-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 513, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 326/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 90/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ERBETE OLIVEIRA GONÇALVES, Policial Penal, matrícula nº 11164891-2, da Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota para a Unidade Penal de Augustinópolis, a partir do dia 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 514, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 136/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO a Portaria nº 708, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.436, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.496, de 23 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 139, de 1º de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.524, de 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 173, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.535, de 21 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.560, de 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 357, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.598, de 20 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 446, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.622, de 30 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, para fazer constar os servidores abaixo relacionados, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
051/2022	2022/17010/1326	Locação de imóvel para abrigar a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional de Palmas.	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Cleonício F Lacerda Lima Filho Matrícula: 847036-3	Marcos Roberto Valle Matrícula: 11585587-1
060/2018	2018/17010/00002	Locação de imóvel para abrigar a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins/CEPEMA/CME - Palmas	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Alain Freitas Vitorino Matrícula: 11590769-1	Marciano Almeida da Silva Matrícula: 11592400-1
005/2013	2012/17010/01694	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Tocantinópolis	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Eduardo Bandeira de Melo Queiroz Matrícula: 981476-3	Isaac Feitosa da Silva Matrícula: 11149817-2
027/2017	2016/17010/02694	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Dianópolis	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Larissa Lopes Alves Matrícula: 11946300-1	Jhone Barbosa Rodrigues Matrícula: 1153570-9
027/2015	2015/17010/00322	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Araguatins	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Jazi Antunes Teixeira Matrícula: 1179870-2	Kleydenberk Teixeira da Silva Matrícula: 11633968-1
50/2024	2024/17010/00102	Locação de imóvel para abrigar o Núcleo do Procon de Araguaína	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Franklin Rodrigues Sousa Lima Matrícula: 823435-1	Osmar Martins Fernandes Matrícula: 381552-1
121/2018	2018/17010/00794	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Paraisópolis	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Jessica Afonso Barros Moreira Matrícula: 1239821-1	Maria do C. Rodrigues da Silva Matrícula: 559729-7
092/2017	2017/17010/00167	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Palmas	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Mábio Luiz Moraes Viana Matrícula: 693940-3	Sandrey da Silva Santos Matrícula: 11525100-1
138/2018	2018/17010/00710	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Colinas	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Erica Jackeline Maione Moreira Rocha Matrícula: 1031635-3	André Moura Maciel Matrícula: 11149175
063/2019	2019/17010/00089	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Porto Nacional	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Naira Lilliam Rodrigues Barbosa Matrícula: 11182245-1	Hermes Santos da Silveira Matrícula: 11225009-1
062/2019	2019/17010/00953	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Gurupi	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Fredson Alves de Souza Matrícula: 1774914-7	Paulo Henrique Alves Muller Matrícula: 11155353-1
053/2019	2019/17010/00955	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Gurupi	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Janaína Vargas Marinho Matrícula: 619064-8	Mery Any Silva Assunção Matrícula: 1042190-1
104/2020	2020/17010/01001	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Taquaralto	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Valéria Reismagos dos Santos Araújo Matrícula: 1130420-4	Djeane Moreira de Jesus Paiva Oliveira Matrícula: 1001531-1
067/2019	2019/17010/00927	Locação de imóvel para abrigar a Diretoria de Direitos Humanos e Superintendência de Administração do Sistema de Proteção da Criança e Adolescente.	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Angelo de Barros Ramos Matrícula: 11728469-1	Vinicius de Castro Alves Matrícula: 11594918-2
025/2019	2019/17010/00026	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade de Araguaína - USL NORTE	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Davi Almeida Borba Matrícula: 11614587-1	Samara Conceição Mota Matrícula: 1237063-4
038/2018	2017/17010/00802	Locação de imóvel para abrigar o Centro de Interação Provisória Feminino de Palmas - CEIP Palmas	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Eliane da Mota Moraes Matrícula: 902280-4	Antônio Alves Luz Matrícula: 11635812-1
077/2014	2014/17010/00419	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL SUL	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Ricardo Figueiredo Oliveira Matrícula: 1081020-2	Diego Araújo Jacob Matrícula: 115645-4
063/2015	2015/17010/00401	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Suyane Saraiva Lima Matrícula: 11601752	Nayara Fortes de Carvalho Matrícula: 01602520-1
053/2021	2021/17010/01256	Locação de imóvel para abrigar os Setores de Almozarifado e Patrimônio da Secretaria de Cidadania e Justiça	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Alailson Pereira Dias da Silva Matrícula: 1137085-4	Manoel Do Carmo Ferreira De Souza Matrícula: 120771-7
033/2020	2020/17010/00269	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Elulane Alves Lira Matrícula: 829605-4	Rayneld Ferreira Barbosa Matrícula: 11233699-1
01/2022	2021/17010/000642	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual.	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
69/2023	2023/17010/00652	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável para o Ceip Norte	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
01/2020	2019/17010/00639	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para atender as necessidades das unidades vinculadas a esta secretaria na cidade de Araguatins/TO	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
64/2021	2020/17010/01002	Contratação de empresa especializada na solução de serviços de telecomunicações por meio de link de internet para atender necessidades desta secretaria de cidadania e justiça e suas unidades vinculadas	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
50/2021	2021/17010/00162	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, destinados a atender as necessidades da unidade vinculada à secretaria de cidadania e justiça, localizada na cidade de Ananás	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
11/2023	2023/17010/00058	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
69/2022	2020/17010/00057	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1
06/2024	2023/17010/1236	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgoto, para atender as necessidades da Unidade Penal Feminina de Talismã/TO e Unidade Feminina de Miranorte/TO	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Elenice Correia da Silva Matrícula: 904081-5

07/2024	2023/17010/1816	Contratação de empresa especializada em CARÁTER EMERGENCIAL, para a prestação de serviços de OUTSOURCING de impressão, locação de equipamentos multifuncionais, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas, com fundamento no Inc. VIII, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Elenice Correia da Silva. Matrícula: 904081-5	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1
67/2024	2024/17010/00334	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto para atender as necessidades desta Secretaria da Cidadania e Justiça.	Jeime Alves Santos Matrícula: 11803460-1	Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula: 11945400-1

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 516, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12/03/2019, c/c o art. 194, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, considerando o DESPACHO GAB. Nº 142/2024, SGD 2024/17019/052402, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 2024/17010/000845;

**RESOLVE:**

Art. 1º Absolver o servidor D. P. M., Policial Penal, matrícula nº 11586834-1, com fulcro no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária ao presente caso, visto que não mais subsistem a acumulação ilegal de cargos públicos, visto ter sido realizado pelo servidor a opção por um cargos públicos, conforme disposições contidas na Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 517, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 517, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X81-72	11586800-1	Adriano Francisco De Lima	96,53	2022
2.	XXX.XXX.X21-02	11578742-1	Anderson Furtado	100,00	2023
3.	XXX.XXX.X83-90	11600918-1	André Luiz Carreiro Novais	96,00	2021
4.	XXX.XXX.X91-49	934590-10	Antonio Marques Da Silva	100,00	2023
5.	XXX.XXX.X83-11	11603690-1	Caio Pereira Vaz	100,00	2023
6.	XXX.XXX.X51-91	11601213-1	Carlos Eduardo Aredes Soares	95,00	2021
7.	XXX.XXX.X81-01	11579145-1	Carlos Ruitter Araujo De Castro	100,00	2021
8.	XXX.XXX.X33-49	1204726-2	Cinthia Pires Valle	100,00	2021
9.	XXX.XXX.X51-09	128111-2	Clarice De Sousa Silva	100,00	2021
10.	XXX.XXX.X51-09	128111-2	Clarice De Sousa Silva	100,00	2020
11.	XXX.XXX.X51-82	11602058-1	Claudeni Batista Novais	97,00	2023
12.	XXX.XXX.X01-78	11659866-1	Daniel Silverio Dos Reis Oliveira	98,40	2023
13.	XXX.XXX.X03-38	11578785-1	Debora De Almeida Franco	100,00	2023

Art. 2º REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas, retroagindo à 29 de maio de 2023:

I - Portaria nº 708, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.436, de 24 de outubro de 2023;

II - Portaria nº 40, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.496, de 23 de janeiro de 2024;

III - Portaria nº 139, de 1º de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.524, de 05 de março de 2024;

IV - Portaria nº 173, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.535, de 21 de março de 2024;

V - Portaria nº 249, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.560, de 29 de abril de 2024;

VI - Portaria nº 357, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.598, de 20 de junho de 2024;

VII - Portaria nº 446, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.622, de 30 de julho de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 515, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12/03/2019, c/c o art. 194, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a fundamentação contidas no Relatório Conclusivo, SGD 2022/09049/002531, e Despachos nºs 162/2024/CGPPSS, SGD 2024/17019/051340, GAB. 141/2024, SGD 2024/17019/052388, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/09041/000018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar, a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor MOZER CALIXTO FARIAS, Policial Penal, matrícula nº 11581794-1, em razão da comprovada violação aos princípios e deveres funcionais previstos nos arts. 131; 132 e inciso I, do art. 133 e proibições previstas no inciso I, do art. 134, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

14.	XXX.XXX.X51-00	1219871-2	Edivaldo Vieira Da Conceicao	98,80	2021
15.	XXX.XXX.X43-72	11603658-1	Elizeu Caitano De Oliveira	91,40	2021
16.	XXX.XXX.X43-72	11603658-1	Elizeu Caitano De Oliveira	87,60	2020
17.	XXX.XXX.X21-04	1207997-2	Erickson Ferreira Santo	94,40	2021
18.	XXX.XXX.X91-56	11581018-1	Fabio Henrique Vieira Dos Santos Araujo	100,00	2023
19.	XXX.XXX.X61-34	11579986-1	Fabricio Dos Santos Silva	96,80	2020
20.	XXX.XXX.X01-13	11585307-1	Fernando Ribeiro Tomaz	83,40	2021
21.	XXX.XXX.X03-04	1252437-3	Francisco Das Chagas Sousa	100,00	2018
22.	XXX.XXX.X43-99	11602040-1	Geovani Teixeira Medeiros	91,40	2021
23.	XXX.XXX.X43-99	11602040-1	Geovani Teixeira Medeiros	89,00	2020
24.	XXX.XXX.X31-44	11601418-1	Glicimar Ferreira Rocha	100,00	2022
25.	XXX.XXX.X41-78	11654120-1	Hernandes Araujo Barboza	100,00	2023
26.	XXX.XXX.X01-82	11585293-1	Hisac Jose Moreira Costa	100,00	2023
27.	XXX.XXX.X11-02	11603712-1	Israel Araujo Dias	96,00	2023
28.	XXX.XXX.X51-00	11604344-1	Itocontins Barbosa De Sousa	100,00	2023
29.	XXX.XXX.X51-87	11585854-1	Joselton Coelho De Brito	98,40	2021
30.	XXX.XXX.X51-87	11585854-1	Joselton Coelho De Brito	86,60	2020
31.	XXX.XXX.X71-20	820500-7	Kellen Leal Barros	100,00	2023
32.	XXX.XXX.X11-95	11601060-1	Kesley Ronnie Silva Martins	98,87	2021
33.	XXX.XXX.X11-02	11601701-4	Laianny Bueno Dos Santos	99,67	2023
34.	XXX.XXX.X01-06	1239929-4	Leandro Coelho Fonseca	93,67	2023
35.	XXX.XXX.X21-56	11142731-3	Leandro Oliveira De Sa	100,00	2023
36.	XXX.XXX.X41-68	11602953-1	Leidiane De Paula Silveira	100,00	2023
37.	XXX.XXX.X41-00	11609575-1	Leticia Alencar Lima	98,80	2022
38.	XXX.XXX.X33-72	11603186-1	Lilia Aguiar Negreiros Arrais	99,20	2021
39.	XXX.XXX.X41-07	11578076-1	Luann Milhomem Maranhao Da Silva	100,00	2022
40.	XXX.XXX.X41-07	11578076-1	Luann Milhomem Maranhao Da Silva	100,00	2023
41.	XXX.XXX.X70-40	11582634-1	Luis Otavio De Castro Cortes	100,00	2023
42.	XXX.XXX.X71-61	11230320-1	Marcio Nogueira Mota	100,00	2023
43.	XXX.XXX.X56-48	65666-3	Marcus Vieira Matias	95,47	2020
44.	XXX.XXX.X71-61	11230320-1	Marcio Nogueira Mota	100,00	2023
45.	XXX.XXX.X71-87	522809-1	Maria Amelia Nunes Bezerra	100,00	2021
46.	XXX.XXX.X11-49	1071319-4	Maria Da Glória Vieira De Farias	100,00	2022
47.	XXX.XXX.X63-00	11601698-1	Marizete Marcos Ferreira	100,00	2022
48.	XXX.XXX.X11-26	11606738-1	Matheus Alves Dos Santos	81,87	2022
49.	XXX.XXX.X06-86	11457325-1	Miriam Maria Soares Dos Santos	100,00	2018
50.	XXX.XXX.X81-48	11580658-1	Nattan Roberto Da Silva Galvao	100,00	2023
51.	XXX.XXX.X71-06	11601159-1	Nazenildo Moura Da Cruz	99,80	2021
52.	XXX.XXX.X11-09	11601787-1	Pablo Reuel Da Silva Cruz Fontes	98,53	2023
53.	XXX.XXX.X41-72	11654147-1	Paulo Cesar De Sousa Lopes	100,00	2022
54.	XXX.XXX.X74-16	164139-3	Pedro Duque Sabino	100,00	2022
55.	XXX.XXX.X52-68	11603798-1	Peterson Thyago Moura Dos Santos	100,00	2022
56.	XXX.XXX.X11-20	794160-5	Raimundo Nonato Pereira Barros	100,00	2021
57.	XXX.XXX.X67-62	11651857-1	Renata Keli Marinho Duarte	100,00	2021
58.	XXX.XXX.X67-62	11651857-1	Renata Keli Marinho Duarte	100,00	2023
59.	XXX.XXX.X71-52	11602120-1	Rianna Lopes Araujo Cavalcante	99,80	2023
60.	XXX.XXX.X01-89	11601566-1	Roberto De Jesus Alves	99,80	2023
61.	XXX.XXX.X71-19	11604760-1	Roseane Almeida	99,87	2021
62.	XXX.XXX.X71-19	11604760-1	Roseane Almeida	89,80	2020
63.	XXX.XXX.X42-04	11603275-1	Sadraque Sousa Pereira	99,87	2023
64.	XXX.XXX.X51-68	11593296-1	Sebastiao Moreira De Oliveira	99,20	2021
65.	XXX.XXX.X23-69	11601973-1	Sidinei Menezes De Sousa	96,00	2021
66.	XXX.XXX.X81-72	11609168-1	Silvany Pinheiro Dos Santos	100,00	2023
67.	XXX.XXX.X81-09	11602201-1	Tarcio Jodir Alves Freire	97,07	2022
68.	XXX.XXX.X63-68	11581115-1	Teresa Cristina De Jesus Ribeiro Mota	100,00	2023
69.	XXX.XXX.X81-54	11200111-3	Thiago De Alencar Silva	96,80	2021
70.	XXX.XXX.X02-10	11602643-1	Valdivan Lima De Souza	99,00	2021
71.	XXX.XXX.X01-00	11594025-1	Wanderson Tavares Da Silva	100,00	2023
72.	XXX.XXX.X31-67	1282905-2	Wellyton Rodrigues Moreira	100,00	2023
73.	XXX.XXX.X51-70	1265997-3	Werick Barbosa Da Silva Cunha	99,00	2021
74.	XXX.XXX.X91-00	11237961-2	Wesley Cantuaria Teixeira	100,00	2023
75.	XXX.XXX.X11-27	11601396-1	Wilker Borges De Sousa	99,87	2022
76.	XXX.XXX.X11-27	11601396-1	Wilker Borges De Sousa	100,00	2023
77.	XXX.XXX.X61-68	817070-7	Zairo Aires Santana	96,60	2023

**PORTARIA SECJU/TO Nº 519, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 519, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X31-68	11242906-3	Ainoa Moreira Lima	100,00	2022
2.	XXX.XXX.X33-72	11585315-1	Bernardo De Sousa Oliveira Filho	92,60	2021
3.	XXX.XXX.X81-94	11579110-1	Bismarck Miranda Sousa	89,00	2021
4.	XXX.XXX.X51-34	11587598-1	Dimas Silva Sousa	98,27	2021
5.	XXX.XXX.X41-68	11581859-1	Erivaldo Belo Macedo	88,00	2020
6.	XXX.XXX.X61-71	11603801-1	Gislayne Carvalho	99,00	2022
7.	XXX.XXX.X21-00	1045768-4	Gilberto Da Costa Silva	99,07	2021
8.	XXX.XXX.X71-49	1220128-2	Ivo Vieira Da Cunha	100,00	2020
9.	XXX.XXX.X01-49	11578700-1	Jairo Ferreira Da Costa	100,00	2021
10.	XXX.XXX.X01-49	11578700-1	Jairo Ferreira Da Costa	96,80	2020
11.	XXX.XXX.X13-59	11603968-1	Kleydemberk Teixeira Da Silva	100,00	2023
12.	XXX.XXX.X23-20	11192461-2	Lucas Sandes Da Silva Junior	100,00	2021
13.	XXX.XXX.X23-20	11192461-2	Lucas Sandes Da Silva Junior	100,00	2020
14.	XXX.XXX.X31-20	717153-4	Mauro Brito Da Costa	98,20	2023
15.	XXX.XXX.X11-09	11601787-1	Pablo Reuel Da Silva Cruz Fontes	99,73	2022
16.	XXX.XXX.X23-40	11603615-1	Roberto Rios Neto	100,00	2021
17.	XXX.XXX.X91-05	11602244-1	Vagno Alves Ribeiro	92,87	2023

**PORTARIA SECJU/TO Nº 520, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre inexistência de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas - CME, vinculada à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional da Secretaria da Cidadania e Justiça;

Considerando o dispositivo contido no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atos normativos estaduais, bem como à luz da Justificativa, às páginas 107/111 e Ato Motivado à página 112, dos autos nº 2024/17010/000815;

Considerando o Parecer Jurídico nº 100/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa Skylab Tecnologia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 34.239.740/0001/05 pelo valor de R\$ 13.043,46 (treze mil e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000815.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 521, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAGNO DA SILVA PINTO, Diretor de Fiscalização, matrícula nº 1092278-7, para sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, a partir de 28/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013/63010/000097  
ADITIVO Nº: 3º Aditivo  
CONTRATO DE Nº: 013/2021  
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD  
CONTRATADA: Só Terra Construções e Projetos LTDA  
CNPJ: 01.661.223/0001-62  
OBJETO: Alteração das Cláusula Sétima - Valor e Cláusula Oitava - Dotação e Recurso, do contrato n. 013/2021 para a supressão do valor de R\$ 92.072,37 (noventa e dois mil, setenta e dois reais e trinta e sete centavos) com a finalidade de adequação da planilha referente a medição no item da administração da obra, os valores da execução individuais dos blocos e o valor da implantação da obra.  
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 92.072,37 (noventa e dois mil, setenta e dois reais e trinta e sete centavos)  
VALOR TOTAL: R\$ 17.156.917,93 (dezessete milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e noventa e três centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Contratante  
Jorge Abdalla Dias - Contratada

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/37000/000113  
ADITIVO Nº: 7º Aditivo  
CONVÊNIO DE Nº: 040/2022  
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD  
CONTRATADA: Bruky Energy Brazil LTDA  
CNPJ: 05.936.272/0001-11  
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do valor, Dotação e Recursos, do contrato nº 040/2022, nos termos previstos no art. 65, §1º da Lei 8.666/1993, cujo o aditivo de acréscimo de serviços é de interesse público e tem por objetivo adequar o objeto ampliando os benefícios da usina geradora e melhor empregando o recurso público.  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.418.273,72 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, e setenta e três reais e setenta e dois centavos)  
VALOR TOTAL: R\$ 7.588.273,72 (sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Contratante  
Charles Cabral dos Santos - Contratada

## SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 101/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
15/2024	2023/77010/000148	Gleunivan Linhares Braga Mat: 11587313-2	José Ferreira de Freitas Mat: 11879203-1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 102/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio, do termo elencado a seguir:

Número Do Processo	Número Do Termo	Objeto Do Termo	Fiscal	Matrícula
2024/77011/000269	01/2024	Apoiar a realização "Transformando conhecimento em inovação: cultura, memória e arte"	Tales Victor Pontes Monteiro	11938315-1

Parágrafo único. O fiscal designado nesta portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**EDITAL Nº 35/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DO TOCANTINS - CPC/TO, CONSOANTE A LEI Nº 3.252, DE 31 DE JULHO DE 2017, PARA O MANDATO RELATIVO AO BIÊNIO 2024/2026

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, por seu Presidente Luciano Pereira da Silva, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 5º da Portaria nº 100/2024/GABSEC/SECULT, de 19 de agosto de 2024, que estabelece critérios relativos à inscrição, habilitação, registro de candidatura e votação, para a eleição de representantes da sociedade civil para integrar o Plenário do CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CPC/TO no biênio 2024-2026, e TORNA PÚBLICO o edital de chamamento público, na seguinte conformidade:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital tem a finalidade de definir e divulgar aos interessados os procedimentos para eleição dos representantes da sociedade civil no Plenário do CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CPC/TO, assim estabelece critérios relativos à inscrição, habilitação, registro de candidatura e votação, para o biênio 2024-2026, para preenchimento de 14 (quatorze) vagas e respectivos suplentes.

**2 - INFORMES GERAIS:**

2.1 São aprovados os anexos:

I - Anexo I - Cronograma;

II - Anexo II - declaração de área de atuação artística ou cultural;

III - Anexo III - Formulário de interposição de recurso ao resultado de aptidão dos eleitores e dos candidatos a concorrer à vaga de conselheiros do CPC/TO;

IV - Anexo IV - Formulário de interposição de recurso ao resultado preliminar da eleição;

V - Anexo V - Autodeclaração de residência;

2.2. Serão considerados como eleitores inscritos e aptos a votar:

I - Aqueles eleitores que realizarem o cadastro no sistema de votação;

II - Serão considerados aptos os eleitores e candidatos que preencham os requisitos deste edital.

2.3. O mandato dos membros, titulares e suplentes, será de 02 (dois) anos, reconduzidos apenas uma vez. Desse modo, nenhum membro poderá fazer parte do Conselho por mais de 02 (dois) mandatos consecutivos.

2.4. O Quadro abaixo representa os setores e as vagas para composição do CPC - TO, eleitos pela sociedade civil, titulares e suplentes:

SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	TITULAR	SUPLENTE
1. Artes Visuais	01 (um)	01 (um)
2. Artesanato	01 (um)	01 (um)
3. Patrimônio Material	01 (um)	01 (um)
4. Patrimônio Imaterial	01 (um)	01 (um)
5. Audiovisual	01 (um)	01 (um)
6. Música	01 (um)	01 (um)
7. Teatro e Circo	01 (um)	01 (um)
8. Dança	01 (um)	01 (um)
9. Cultura Popular	01 (um)	01 (um)
10. Cultura Tradicional	01 (um)	01 (um)
11. Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas	01 (um)	01 (um)
12. Povos Indígenas	01 (um)	01 (um)
13. Arquitetura e Urbanismo	01 (um)	01 (um)
14. Literatura, Livro e Leitura	01 (um)	01 (um)

2.5. São vetados os cadastros:

I - De candidatos representantes da sociedade civil e a permanência de membro de sua representação, titular ou suplente, que detenha cargo efetivo ou em comissão ou que ocupe função de confiança vinculada aos Poderes Executivo e Legislativo Estadual;

III - O registro condicional de qualquer candidato ou eleitor, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

2.6. Todos os atos serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos, respeitadas as normas do período eleitoral.

2.7. Esclarecimentos e orientações técnicas serão pronunciadas pela Comissão, em dias úteis, pelo e-mail: eleicaopc@secult.to.gov.br

### 3 - DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 O processo eleitoral será realizado eletronicamente em três etapas:

I - Procedimento para cadastro dos eleitores

II - Procedimento para cadastro de candidatos;

II - Procedimento para eleição:

a) Votação eletrônica;

b) Resultado;

c) Homologação.

### 4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Das Etapas:

I - Do procedimento para cadastro do eleitor e candidato:

a) A Secretaria da Cultura disponibilizará o sistema eletrônico;

b) O interessado em participar da eleição, como eleitor e ou candidato, deverá cadastrar-se no endereço eletrônico: <https://eleicao.cultura.to.gov.br>, informando o nome completo, o número do CPF, e-mail e definir senha. Após este procedimento, será enviado via e-mail um link de validação para acesso e preenchimento do seu perfil. O interessado deve verificar a caixa de entrada, spam ou lixeira, pois o link de validação poderá ser encaminhado para um desses locais.

c) O interessado em candidatar-se deverá obrigatoriamente responder a pergunta "Deseja se Candidatar?", para prosseguimento de seu registro de candidatura;

d) O sistema funcionará 24 horas por dia;

e) A relação dos eleitores aptos e inaptos será publicada no site oficial e no Diário Oficial do Estado.

f) Para participar da votação o interessado deverá fazer o login inserindo seu e-mail e senha cadastrada que lhe dará acesso às informações, aos candidatos e suas câmaras setoriais;

II - Do procedimento para eleição:

a) A eleição ocorrerá de forma eletrônica no endereço <https://eleicao.cultura.to.gov.br> sendo realizada de acordo com o Cronograma conforme anexo I deste Edital;

b) As datas do cronograma poderão ser alteradas para suprimir ou acrescentar automaticamente os prazos em consonância com as publicações dos atos;

c) O eleitor e o candidato só podem votar uma vez e de acordo com a Câmara Setorial selecionada;

d) A votação será realizada das 00h00 do dia 14/09/2024 até as 23h59 do dia 18/09/2024, conforme cronograma;

4.2. As despesas decorrentes de campanha eleitoral realizadas pelo candidato por outros meios correrão às expensas do próprio candidato.

4.3. Não serão permitidas, sob pena de cassação da candidatura:

I - Utilização de quaisquer tipos de marcas, adesivos e propaganda virtual que vincule os candidatos a algum partido político ou crença religiosa;

II - Compra de votos, tentativa de obter vantagem pessoal ou atos que denigrem a imagem dos outros candidatos.

### 5 - DO ELEITOR

5.1. É aberta a inscrição para eleitores que realizaram seu cadastro na plataforma digital, de acordo como os prazos constantes do Anexo I.

5.2. Para a Etapa de Cadastro, o eleitor preencherá o formulário "Meu Perfil", com os seguintes dados:

I. Nome e endereço completo;

II. CPF e RG;

III. Data de nascimento;

IV. Telefone de contato;

V. Número do título eleitoral, zona e seção;

VI. Indicação do segmento artístico e cultural;

VII. Tempo de atuação na área.

5.3. O eleitor e o candidato deverão:

I - Ter domicílio eleitoral no Estado do Tocantins;

II - Residir há pelo menos 02 (dois) anos no Estado;

5.4. O período de residência deverá ser comprovado por meio da inserção no sistema, em formato PDF, JPEG ou PNG, cópia da conta de energia, de água, IPTU, declaração de entidade pública, declaração de imposto de renda, autodeclaração de residência ou outros documentos comprobatórios.

5.5. O eleitor deverá inserir no sistema, em formato PDF, JPEG ou PNG:

I - Declaração firmada por autoridade pública local do segmento cultural e artístico, conforme anexo II; ou

II - Declaração firmada por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação, conforme anexo II.

5.6. Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral nas condições de eleitor e de candidato qualquer cidadão atuante em alguma das áreas da expressão cultural, dispostas no inciso II do art. 42 da Lei nº 3.252/17, obedecidos aos requisitos mínimos necessários discriminados neste Edital.

### 6 - DO CANDIDATO

6.1. O CANDIDATO, após a "Etapa de Cadastro" como eleitor deverá promover o preenchimento do cadastro de candidato e complementar com os seguintes dados:

I - Nome artístico (se houver);

II - Incluir foto pessoal em formato PDF, JPEG ou PNG;

III - Proposta eleitoral;

IV - Currículo com os principais trabalhos realizados;

6.2. Os critérios estabelecidos nos incisos III e IV do item anterior possuem a finalidade de proporcionar ao candidato a oportunidade de levar ao conhecimento do público o seu perfil e de obter os dados para que o eleitor tome ciência de sua origem e área de atuação, facilitando, assim, o processo de votação.

6.3. O Candidato que não preencher os requisitos exigidos neste Edital, será automaticamente excluído do processo eleitoral, podendo votar se preencher os requisitos como eleitor.

### 7 - DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. O Candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do processo eleitoral, pertencentes ao seu segmento artístico e cultural.

7.2. As eleições realizar-se-ão:

I - Por sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto;

II - Mediante processo de votação eletrônico.

7.3. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema com seu e-mail e senha cadastrados.

7.4. Concluída a votação, a Comissão procederá à apuração dos votos e divulgará o resultado preliminar dos candidatos eleitos como titulares e respectivos suplentes.

7.5. Serão considerados eleitos, na condição de titulares ao cargo de conselheiro, os candidatos mais votados em cada área cultural e, na condição de suplentes os candidatos mais votados na sequência de cada área em todos os segmentos, conforme item 2.4 deste edital.

7.6. Em caso de empate em quaisquer das áreas dos segmentos artísticos e culturais, como critério de desempate, será escolhido, sucessivamente, o candidato e suplentes, que:

I - Tiver idade mais elevada, sempre como primeiro critério;

II - Maior tempo de atuação na área.

7.7. Concluída a apuração dos votos serão declarados eleitos os que receberem maior quantidade de votos.

7.8. Caso o eleitor tenha esquecido a senha, poderá recuperá-la no link: "Esqueceu a senha?" sendo posteriormente enviado um link de recuperação de senha para o e-mail cadastrado. O eleitor deve verificar a caixa de entrada, spam ou lixeira, pois o link de validação poderá ser encaminhado para um desses locais.

#### 8 - Das Impugnações

8.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os resultados preliminares de qualquer fase, no prazo de 02 (dois) dias úteis, via e-mail que deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: eleicaopc@secult.to.gov.br, conforme formulários de anexo, sendo:

8.2. As impugnações e recursos só serão aceitas e válidas via e-mail de acordo com os modelos constantes nos formulários, anexos III e IV.

8.3. Os eleitos, titulares e suplentes, serão:

I - Homologados pelo Secretário de Estado da Cultura;

II - Designados por ato do Governador;

III - Empossados pelo Secretário de Estado da Cultura.

#### 9 - Das Disposições Finais

9.1. Não serão validados cadastro de eleitor ou registro de candidatura:

I - Não concluídos devido a falhas tecnológicas, tais como de ordem técnicas dos computadores, problemas em servidores, falha de comunicação na transmissão de dados, congestionamento nas linhas telefônicas, problema em provedores de acesso ou por lentidão nos sistemas de informática, provocados pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do cadastramento no processo eleitoral;

II - como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão e persistindo a omissão será dirimido pelo Secretário de Estado da Cultura.

9.3. No caso de não haver candidato para preenchimento de alguma das áreas, a indicação será feita pelo Secretário de Estado da Cultura.

Luciano Pereira da Silva  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I AO EDITAL Nº 35/2024/GABSEC/SECULT

##### CRONOGRAMA

CRONOGRAMA ELEIÇÃO CPC TO		
ETAPA	DATA	
1ª	Publicação do edital de eleição	27/08/2024
2ª	Cadastro de eleitores e cadastro de candidatos	28/08/2024 a 04/09/2024
3ª	Análise preliminar de cadastros	05 a 08/09/2024
4ª	Publicação preliminar dos eleitores e candidatos aptos e inaptos	09/09/2024
5ª	Período de recurso para impugnação de cadastros	10 a 11/09/2024
6ª	Análise dos recursos de impugnação pela comissão de organização	12/09/2024
7ª	Publicação do resultado final dos cadastros de eleitores e candidatos	13/09/2024
8ª	Período eleitoral	14/09 a 18/09/2024
9ª	Publicação preliminar do resultado da eleição	20/09/2024
10ª	Período de recurso para impugnação do resultado preliminar	21 a 22/09/2024
11ª	Análise dos recursos para impugnação do resultado	23/09/2024
12ª	Resultado final	24/09/2024
13ª	Ato de designação	26/09/2024
14ª	Posse dos conselheiros em Sessão	30/09/2024

#### ANEXO II AO EDITAL Nº 35/2024/GABSEC/SECULT

##### DECLARAÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
na qualidade de (cargo) \_\_\_\_\_,  
DECLARO que, (nome) \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ atua na área \_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmo a presente.

Local, \_\_\_\_\_/TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

#### ANEXO III AO EDITAL Nº 35/2024/GABSEC/SECULT

##### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DE APTIDÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS A CONCORRER À VAGA DE CONSELHEIROS DO CPC

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, apresento recurso à Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação quanto ao resultado preliminar do cadastramento dos eleitores e dos candidatos aptos a participar do processo de eleição do Conselho de Políticas Culturais do Tocantins, conforme EDITAL Nº 35/2024/GABSEC/SECULT.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_, /TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do autor

#### ANEXO IV AO EDITAL Nº 35/2024/GABSEC/SECULT

##### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, apresento recurso à Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação quanto ao resultado preliminar da eleição do Conselho de Políticas Culturais do Tocantins, conforme EDITAL Nº 35/2024/GABSEC/SECULT, de 27 de agosto de 2024.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_, /TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do autor

## ANEXO V AO EDITAL Nº 35/2024/GABSEC/SECULT

## AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
 documento de identidade \_\_\_\_\_,  
 órgão exp. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
 nacionalidade \_\_\_\_\_,  
 naturalidade \_\_\_\_\_ telefone (DDD e nº) \_\_\_\_\_,  
 celular \_\_\_\_\_,  
 e-mail \_\_\_\_\_.

Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no endereço: \_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1229, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, nas cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. GABRIELA MAGALHAES SABINO, número funcional 11910062-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2024, em substituição à servidora MARYCLEIDE CALO NASCIMENTO, número funcional 697282-4, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11915579-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2024, em substituição à servidora MARYCLEIDE CALO NASCIMENTO, número funcional 697282-4, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
 Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1230, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

## DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

1. ADELITA FIGUEREDO ARAUJO, número funcional 1110330-19, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

2. ADIEL JOSE CASTRO PEREIRA, número funcional 11917202-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

3. ANA CLEIA DOS SANTOS COSTA, número funcional 11925825-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

4. ANA KAROLINE ALVES DE SOUZA, número funcional 11862416-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Crixás do Tocantins;

5. ANDERSON TAVEIRA DE SANTANA, número funcional 11932139-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

6. ARI TIAGO JOSE DA SILVA, número funcional 11920122-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

7. BENJAMIM DE ARAUJO MASCARENHAS, número funcional 539627-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

8. BRAYNNAARETUZA FONSECADA SILVA, número funcional 1143913-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã;

9. CAMILA DE OLIVEIRA BORGES, número funcional 11912472-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

10. CARLOS ANDRE MOREIRA SOUZA, número funcional 11923075-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

11. CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 917713-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

12. CLEIDE DE MORAES, número funcional 933342-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

13. CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

14. DANILO PABLO GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 11918950-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

15. DANILO RIBEIRO SOARES, número funcional 11788356-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no Município de Gurupi;

16. DARYELLEN RAMOS ARANTES, número funcional 11888881-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

17. DARYELLEN RAMOS ARANTES, número funcional 11888881-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

18. DENES FERRAZ DE SOUZA, número funcional 11910631-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu;

19. DIEGO LOPES DA SILVA, número funcional 11859059-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins;

20. EDER CASTANHEIRA DA SILVA, número funcional 1246291-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

21. EDILSON HABURUNATU JAVAE, número funcional 834984-4, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Indígena Taina, no Município de Formoso do Araguaia;

22. EDINALVALUIZ CARDOSO, número funcional 1118218-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 13 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

23. EMERSON LEANDRO COSTA OLIVEIRA, número funcional 11915013-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Padre José de Anchieta, no Município de Sandolândia;

24. FABIANE GOMES DA CRUZ PEREIRA, número funcional 1120930-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

25. FIAMA EVANGELISTA DE LIMA, número funcional 11926031-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

26. FLAVIA PEREIRA BORGES, número funcional 11911468-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Retiro, no Município de São Salvador do Tocantins;

27. FRANCISCO REIS VIANA, número funcional 11909900-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

28. GLEICE KELLY ELOTÉRIO DA SILVA, número funcional 11702613-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia;

29. GRAZIELE DIAS RIBEIRO, número funcional 11910607-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

30. IVAN CARLOS BORGES DO NASCIMENTO, número funcional 1243470-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no Município de São Salvador do Tocantins;

31. JABEZ FERREIRA DE SANTANA, número funcional 11911484-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

32. JANUSIA OLIVEIRA DA SILVA, número funcional 986619-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

33. JERCENIA CORREIA DOS SANTOS, número funcional 1061178-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

34. JOAO EDUARDO COSTA, número funcional 11893680-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

35. JOAO PAULO FELICIO DA MOTA, número funcional 11912200-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

36. JOAO PAULO FELICIO DA MOTA, número funcional 11912200-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

37. JOAO VITOR SOARES DA COSTA, número funcional 11919477-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

38. JONATAS DAVI ALVES SILVA E SILVA, número funcional 11917458-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia;

39. JOSIMELRY GENINI VAZ, número funcional 11919094-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

40. JOSUE LUIZ MARINHO JUNIOR, número funcional 11770503-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

41. JULIANA VILLAS BOAS PEREIRA, número funcional 1115111-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

42. JUSCELINO SILVA OLIVEIRA, número funcional 11180781-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

43. JUVENAL BENTO DE CARVALHO FILHO, número funcional 637571-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins;

44. KELUBYA DA COSTA QUIXABEIRA, número funcional 11892323-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

45. LUCAS CORREIA FERREIRA, número funcional 11924500-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

46. LUCIANA GALVAO DE AQUINO ALVES, número funcional 1224158-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

47. LUKAS CASTELO BRANCO BERTONSIN, número funcional 11737727-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no Município de Gurupi;

48. MARCIA BARROS DA SILVA COUTINHO, número funcional 1073753-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira, no Município de Formoso do Araguaia;

49. MARCO AURELIO DE SOUZA ELIAS, número funcional 11914793-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu;

50. MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO, número funcional 1222708-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

51. MARLEIDE TELES DA SILVA COSTA NOLETO, número funcional 11917008-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu;

52. MARNEY ARAUJO DOS SANTOS, número funcional 945710-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins;

53. MERYLANE VIEIRA DE SOUSA, número funcional 1192841-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

54. NADIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR, número funcional 415586-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

55. NALVA PEREIRA DOS ANJOS, número funcional 1090925-12, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no Município de São Salvador do Tocantins;

56. NATANAEL CARDOSO DE MELO, número funcional 11926856-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi;

57. NECICLEIDE ROMUALDO DA SILVA, número funcional 931928-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã;

58. OGEANE CRISTINA DE BORBA, número funcional 1225901-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

59. PAULO RICARDO DE PADUA PEREIRA MARTINS, número funcional 11193042-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe;

60. POLIANA FERREIRA DE MOURA COELHO, número funcional 11919752-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

61. RAFAEL HENRIQUE MENDES, número funcional 11910968-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

62. RAMON DIEGO VIANA DE SOUSA, número funcional 11573490-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

63. REJAINÉ BORGES NUNES COSTA, número funcional 1148923-13, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério;

64. RENATO DOS SANTOS ARAUJO, número funcional 11926090-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

65. RICARDO TENAXI JAVAE, número funcional 780185-4, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Indígena Taina, no Município de Formoso do Araguaia;

66. RODRIGO CASTRO BORCHIO, número funcional 11923466-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

67. ROMULO PIRES DA SILVA, número funcional 11918896-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

68. RONDINELLE RONIER RIBEIRO FILHO, número funcional 11912448-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

69. ROZILENE MENDES PEREIRA GALVAO, número funcional 901742-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

70. RUBEM MARKLEY DA SILVA LACERDA, número funcional 11911581-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

71. RUBENS ELIAS SANTANA MORAIS, número funcional 11910143-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã;

72. SAMUEL MOURA ARAUJO, número funcional 11922990-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia;

73. SAYONARA SOUZA RODRIGUES, número funcional 1141015-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

74. SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA, número funcional 1215396-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

75. THAIS VIEIRA LIMA, número funcional 11916460-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

76. THAIS VIEIRA LIMA, número funcional 11916460-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

77. VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO, número funcional 775694-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

78. VANDEIR MOREIRA LIMA, número funcional 919242-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Crixás do Tocantins;

79. VANESSA PORTELA MENDES, número funcional 11911204-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1231, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

1. CARMEN SYLVIA MONTEIRO GOMES, número funcional 1195476-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães;

2. CHARLES PEREIRA DE ABREU, número funcional 11914157-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 3 de setembro de 2024, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

3. GLEYTON DE MOURA FERREIRA SILVA, número funcional 1255207-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no Município de Guaraí;

4. IONE ALVES BARBOSA, número funcional 1211048-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Colméia;

5. JAKELLYNE DAYANNE FERREIRA DE LIMA, número funcional 1226410-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães;

6. JOAO BATISTA SOUSA SILVA, número funcional 11913002-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

7. JOSE GOMES DOS SANTOS, número funcional 11913320-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

8. KLEBER GOMES DA SILVA, número funcional 1202944-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

9. LANA CAROLINA BORGES SANTOS, número funcional 1240145-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

10. LAURA FILALLEPE ALVES, número funcional 11917725-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

11. LIVIA PEREIRA RIBEIRO DE SENE, número funcional 1139525-16, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

12. MAICON PINTO DA SILVA, número funcional 11910313-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 12 de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Antenor Barreira, no Município de Goianorte;

13. MARCOS TAVARES CARNEIRO, número funcional 1042858-12, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

14. MARISTELA JANIRA CAIXETA, número funcional 11540184-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

15. MARLON RODRIGUES DE CASTRO, número funcional 11619201-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 12 de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Antenor Barreira, no Município de Goianorte;

16. NUBIA ARRAIS ALMEIDA CAIXETA, número funcional 1047299-15, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

17. NUBIA ARRAIS ALMEIDA CAIXETA, número funcional 1047299-15, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

18. PAULA VIVIANNE UCHOA DE MACEDO OLIVEIRA, número funcional 11916222-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

19. ROBERTO CARLOS BARBOSA DA SILVA, número funcional 11647868-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

20. ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA CAMPESTRINI, número funcional 11522046-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

21. SANYA SOUSA CARDOSO, número funcional 11742810-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

22. TATIANY CANDIDA ADORNO AGUIAR, número funcional 896760-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1232, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. ALDO PEREIRA LACERDA, número funcional 11918136-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 4 de outubro de 2024, no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins;

2. AMANDA CRISTINA AMORIM SILVA NEVES, número funcional 11921269-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Dom Oriene - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

3. ANA ROSA RIBEIRO SALVADOR, número funcional 779080-6, Professora Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Indígena Matyk, no Município de Tocantinópolis;

4. GILBERTO DIAS MORAIS, número funcional 70352-3, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 5 de outubro de 2024, na Escola Indígena Matyk, no Município de Tocantinópolis;

5. HILTON REIS ALVES DOS SANTOS, número funcional 1137220-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

6. JACKSON MOREIRA LIMA, número funcional 1102583-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

7. JANE ELAINE NUNES CRUZ BARROS, número funcional 488413-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Dom Oriene - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

8. LUCAS SOUSA ALMEIDA, número funcional 11911050-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Doutor José Feliciano Ferreira, no Município de Santa Terezinha do Tocantins;

9. LUDMYLLA MARIA FARIAS MACIEL DUARTE, número funcional 11241519-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 4 de outubro de 2024, no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins;

10. MARIA IZABEL DE ALENCAR RODRIGUES, número funcional 1225952-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Dom Oriene - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

11. MARIANALDA MATIAS MENESES, número funcional 517139-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis;

12. MIRELLY FERREIRA LIMA, número funcional 11913606-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

13. RAIRES LISBOA TEIXEIRA, número funcional 11777168-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, no Município de Cachoeirinha;

14. RAYKHARD PEREIRA DE ALENCAR, número funcional 11735228-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Dom Oriene - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

15. RONALDO ANDRADE DE ARAUJO, número funcional 11914319-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Dom Oriene - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

16. SAMUEL BARBOSA DE SOUSA, número funcional 11732911-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Dom Oriene - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

17. THAIS DE SOUZA CARVALHO CUNHA, número funcional 11196084-10, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

18. WENER CHAVES ALVES, número funcional 873140-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no Município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1235, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER**

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

LUANA RODRIGUES PAZ, número funcional 11915277-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dom Pedro II - Município de Wanderlândia (Superintendência Regional de Araguaína) para o Colégio Estadual Guilherme Dourado - Superintendência Regional de Araguaína para a Escola Estadual Dom Pedro II - Município de Wanderlândia (Superintendência Regional de Araguaína), a partir de 02 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1236, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/011614 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 3 de setembro de 2024 a 30 de agosto de 2026, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor REGINA SOUSA MAIA, matrícula nº 923683-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1377, de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1237, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MICHAEL MONTEIRO MATOS, número funcional 1241044-1, para responder pela Gerência de Prestação de Contas e Convênios Estaduais, no período de 19 a 30/08/2024, em substituição a titular Walkiria Urmino, número funcional 730558-2, por motivo de fruição de férias no referido período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1238, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

MATEUS PEREIRA CAMPOS, número funcional 11911328-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Piaçava - Município de Nazaré - Superintendência Regional de Tocantinópolis para o Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, Município de Miranorte - Superintendência Regional de Miracema, a partir de 08 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1239, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

WELYSO CARLOS OLIVEIRA DE AMORIM, número funcional 11911980-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, Município de Miranorte - Superintendência Regional de Miracema do Tocantins para a Escola Estadual Piaçava - Município de Nazaré - Superintendência Regional Tocantinópolis, a partir de 08 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1240, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

ANGELA DE AZEVEDO MOREIRA DA ROCHA, número funcional 11919795-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Guilherme Dourado, município de Araguaína - Superintendência Regional de Araguaína para Escola Estadual Dom Pedro II - Município de Wanderlândia - Superintendência Regional de Araguaína, a partir de 02 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SILVA DOURADO

**PORTARIA Nº 001, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Arraias - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Rodrigo Bandeira Castro, matrícula nº 979330-6

II - Regina Márcia Rego F. F. Lima, matrícula nº 706556-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria Aparecida Pereira Silva Aguiar, matrícula nº 1211307-1

II - Dayanne Leite Souza, matrícula nº 55957622

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

SÉRGIO REIS BISPO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
EUCLIDES BEZERRA GERAIS

**PORTARIA Nº 001/2024/AAEEEBG,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Paranã - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Natércia Bezerra Benevides - Matrícula 980.447-2

II - Marcos Neandro Martins dos Santos - Matrícula 489661-3.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Raqueline Araújo de Moura - Matrícula 11887885-1

II - Maristela Francisco de Carvalho - Matrícula 11788259-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 001/2023/AAEE, de 27 de outubro de 2023.

WALTER RAMALHO BARRETO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO

**PORTARIA-SEDUC Nº 008/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Aurora do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Otávio Ferreira Alves, matrícula nº 10001403-6

II - Irany Paiva Moreira Teixeira, matrícula nº 11877251-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Patrícia Ribeiro Santana de Oliveira, matrícula nº 1200860-1

II - Luciana Serafim dos Reis, matrícula nº 116411424

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MARINA GOMES SOARES  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
DEUS É FIELAVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL, localizada no município de Couto Magalhães - TO, CNPJ/MF sob o nº 17.467.216/0001-64, por meio do pregoeiro (a) Manoel Ferreira dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Administrativos e Pedagógicos. Data de abertura: 11/09/2024 às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Especial Deus é Fiel. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11h. Tel: (63) 98451-3208 e através do e-mail: [deusefiel@ue.seduc.to.gov.br](mailto:deusefiel@ue.seduc.to.gov.br).

Couto Magalhães/TO, 20 de agosto de 2024.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO  
TOCANTINS PRESIDENTE COSTA E SILVA

## PORTARIA Nº 003, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de produtos de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de produtos de limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 11.041.455/0001-71, visando à contratação de fornecimento de produtos de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº 003/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA - ME	04.329.828/0010-30	R\$ 30.407,25
VALOR TOTAL		R\$ 30.407,25

Gurupi - TO, 02 de agosto de 2024.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA  
Presidente da AssociaçãoSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO  
TOCANTINSASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLÂNDIA - TOAVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLÂNDIA - TO, localizada no município de Barrolândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.086.975/0001-47 por meio da pregoeira, Cleude Pereira Soares Cabral, promoverá Licitação na modalidade Pregão no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais Pedagógico, de Expediente, papelaria e informática. Data de abertura: 30/08/2024, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 16h., Tel: (63) 3376-1368 e através do e-mail: [colegiotancredonevesbrd@gmail.com](mailto:colegiotancredonevesbrd@gmail.com).

Barrolândia - TO, 19 de agosto de 2024.

ADILSON DE CARVALHO ROSA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
JOÃO DIAS SOBRINHO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2024

PROCESSO: 9003/2024  
CONTRATO Nº 0007/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO  
CONTRATADA: JBP DA SILVA DAMACENA LTDA  
CNPJ: 09.603.075/0001-31  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.400,90 (Seis mil e quatrocentos reais e noventa centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante legal da Contratada: Jucilene B. P. da Silva Damacena

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2024

PROCESSO: 9003/2024  
CONTRATO Nº 0008/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO  
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 17.158.968/0001-43  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.272,40 (Três mil e duzentos setenta dois reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante legal da Contratada: Ana Maria da Costa Teixeira

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2024**

PROCESSO: 9003/2024  
CONTRATO Nº 0009/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO  
CONTRATADA: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 22.382.7005/0001-53  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.294,91 (Três mil e duzentos e noventa quatro reais e noventa e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante legal da Contratada: Giancarlo Malvezzi Gulla

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2024**

PROCESSO: 9003/2024  
CONTRATO Nº 0010/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO  
CONTRATADA: BRUMO ESPORTES LTDA  
CNPJ: 51.414.411/0001-64  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.004,73 (Dois mil, quatro reais e setenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante legal da Contratada: Brunna Monique Guidi

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2024**

PROCESSO: 9003/2024  
CONTRATO Nº 0011/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO  
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA  
CNPJ: 29.524.989/0001-14  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.092,00 (Dois mil e noventa e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante legal da Contratada: Arnou Araujo Rocha

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2024**

PROCESSO: 9003/2024  
CONTRATO Nº 0012/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO  
CONTRATADA: RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 43.152.399/0001-39  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 412,80 (Quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante legal da Contratada: Railton Dias Bastos

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA  
CONTRATADA: OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
CNPJ: 01.786.045/0001-04  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 01/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar - Representante legal da Contratante:  
FELIX BARBOSA LIMA - Representante legal da Contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 25/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 25/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho.  
CONTRATADA: AISA DISTRIBUICAO E SOLUCOES LTDA  
CNPJ: 42.383.052/0001-34  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 25/2024 celebrado com a empresa Aisa Distribuição e Soluções LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.383.052/0001-34, que tem por objeto a aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para fornecimento demanda do ano letivo de 2024.  
DISTRATO: O item 33 do Contrato nº 25/2024, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.  
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante Legal da Contratante  
Danielly Brito Evangelista - Representante Legal da Contratada

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ALCIDES RUFO

**PORTARIA PREGOEIRO Nº 01/2024,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Ponte Alto do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - AUCELIO MACARIO DE CARVALHO Matrícula 797707-1

II - JEOVÁ FERREIRA GONÇALVES matrícula 11866802-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MIRIAM CLEIA CARVALHO DE SOUSA - Matrícula 11808225-3

II - GILDA KELLY TORRES DE OLIVEIRA - Matrícula 11749040-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

ALINE TAVARES DE SOUSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO: 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

CNPJ: 10.460.274/0001-17

OBJETO: Contratação da empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, no fornecimento de Materiais Pedagógicos e de Expediente para Manutenção e para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.496,26 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/08/2024 e encerramento em 13/08/2025 previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante legal da contratante:

GLEYSSON AURÉLIO SILVA - Representante legal da contratada.

AVELINO SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

**PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município PORTO NACIONAL-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Eunice Aparecida Nunes da Nobrega Oliveira. Matrícula 11808756/3

II - Elivânia Cardoso Valverde. Matrícula 1109383/13

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Luzicleide Brito da Silva Mendes matrícula - Matrícula 710640/3

II - Marli Soares dos Reis - Matrícula 762523/2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Adailto Oliveira da Silva  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
AMILSON FRAZÃO DOS REIS

**PORTARIA Nº 001, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS, no uso das atribuições legais e regimentais, situada no Município PONTE ALTA DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Joelino Barbosa de Araújo, matrícula nº 1190105-1

II - Léia Soares Tavares matrícula nº 1046080-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- Edivaldo Roberto da Silva, matrícula nº 704640-3

- Raicassia Ribeiro Marque, matrícula nº 962718-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

NEUSA BONI PRESIDENTE  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2023/79010/000146

CONTRATO Nº: 010/2024

OBJETO: Alterar a vigência, prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo de Execução do Objeto: obras civis para a execução de reforma do Ginásio Poliesportivo Dr. Pedro Zanina, situado no município de Guaraí-TO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ nº 45.434.894/0001-66

CONTRATADO: JW ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 35.793.339/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: 21/11/2024

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Contratante

WESLEY LIMA REGO - Contratado

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 818/2024/GABSEC, DE 21/08/2024.

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2023/6860/501672;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 88 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

88	MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A	29.481.854-5	00.970.771/0015-07	JOHN DEERE BRASIL LTDA.	89.674.782/0001-58	25 de junho de 2026
----	---------------------------------	--------------	--------------------	-------------------------	--------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Figueirópolis nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 109 - A, B e C do Decreto 2.912/06 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, referente o art. 101 inc. II "U" do decreto 2912/06, junto a esta agência, localizada à Rua 04, s/nº, Centro, Figueirópolis-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	TIAGO DA SILVA TOMAZ	29.524.961-7	074.100.156-08	FAZENDA OURO FINO

Figueirópolis-TO, 20 de Agosto de 2024.

Wesle Alves do Nascimento  
Supervisor da Agência de Atendimento  
Mat. 709806-1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, em suas fls. 16, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	SERTANEJO COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTE LTDA	29.523.512-8	2023/7270/500109

Palmas/TO, 26 de agosto de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, em suas fls. 13 e 14, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	VANDERLEIA DA SILVA BEZERRA CASTRO LTDA	29.482.775-7	2023/7270/500494

Palmas/TO, 26 de agosto de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, em suas fls. 12 e 13, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	SKEMA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	29.522.903-9	2022/7270/500559

Palmas/TO, 26 de agosto de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2024

Republicado para correção

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, a contar da ciência deste, SANAR as pendências sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	MARCELL STEIGER ROME JARDIM COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA	29.522.350-2	2023/2553/501060	Art. 101, inciso II, alínea "k", "v" e "z.11" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira  
Supervisora da Agência

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2024**  
**PROCESSO: 2023/09030/00756**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: ARAÚJO E RESPLANDES LTDA - ME  
 CNPJ: 09.026.012/0001-60

ITEM	QTD PMTO	QTD SECIHD	QTD SEPEA	QTD SEPLAN	QTD SSP	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1	02	-	-	-	-	02	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Central de 60.000 BTUS	ELGIN	1.950,00	3.900,00
2	02	01	-	04	08	15	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	ELGIN	1.750,00	26.250,00
3	01	-	-	-	-	01	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	ELGIN	1.695,00	1.695,00
4	08	01	-	12	30	51	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	ELGIN	1.550,00	79.050,00
5	-	-	04	-	-	04	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	ELGIN	1.550,00	6.200,00
6	13	38	-	-	-	50	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	ELGIN	1.230,00	124.230,00
7	-	-	-	22	-	22	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	ELGIN	1.230,00	27.060,00
8	01	-	-	-	60	61	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	ELGIN	1.200,00	73.200,00
9	-	-	05	-	-	05	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	ELGIN	1.200,00	6.000,00
10	02	-	-	-	-	02	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	ELGIN	1.020,00	2.040,00
11	338	02	01	-	100	441	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	ELGIN	698,00	307.818,00
12	-	-	-	24	-	24	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	ELGIN	698,00	16.752,00
13	331	20	01	-	-	352	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	ELGIN	899,00	316.448,00
14	-	-	-	-	40	40	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	ELGIN	829,90	33.196,00
15	01	-	-	-	05	06	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	ELGIN	599,00	3.594,00
16	04	-	-	-	-	04	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Central de 60.000 BTUS	-	139,90	559,60
17	04	06	-	04	16	30	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	-	89,40	2.682,00
18	02	-	-	-	-	02	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	-	99,10	198,20
19	16	06	12	12	84	130	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	-	73,30	9.529,00
20	26	228	-	22	702	978	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	-	61,90	60.538,20
21	02	-	12	-	120	134	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	-	59,10	7.919,40
22	04	-	-	-	-	04	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	-	72,30	289,20
23	338	12	03	24	3.914	4.291	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	-	59,40	254.885,40
24	331	120	03	-	80	534	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	-	58,90	31.452,60
25	02	-	-	-	10	12	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	-	99,90	1.198,80
26	02	-	-	-	-	02	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Central de 60.000 BTUS	-	179,90	359,80
27	02	01	-	04	08	15	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	-	129,90	1.948,50
28	01	-	-	-	-	01	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	-	199,00	199,00
29	08	01	12	12	42	75	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	-	89,90	6.742,50
30	13	38	-	22	351	424	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	-	139,90	59.317,60
31	01	-	12	-	60	73	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	-	99,20	7.241,60
32	02	-	-	-	-	02	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	-	112,40	224,80
33	338	02	03	24	1.957	2.324	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	-	99,80	231.935,20
34	331	20	03	-	40	394	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	-	97,40	38.375,60
35	01	-	-	-	05	06	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	-	99,90	599,40
36	02	01	-	04	04	11	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	-	412,10	4.533,10
37	01	-	-	-	-	01	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	-	497,00	497,00
38	08	01	08	12	20	49	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	-	402,10	19.702,90
39	13	38	-	22	170	243	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	-	399,90	97.175,70
40	01	-	08	-	85	94	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	-	339,90	31.950,60
41	338	02	02	24	108	474	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	-	299,90	142.152,60
42	331	20	02	-	10	363	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	-	222,30	80.694,90
43	01	-	-	-	10	11	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	-	232,05	2.552,55
44	02	01	-	04	-	07	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	-	182,40	1.276,80
45	01	-	-	-	-	01	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	-	189,10	189,10
46	08	01	08	12	-	29	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	-	169,70	4.921,30
47	13	38	-	22	-	73	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	-	149,80	10.935,40
48	01	-	08	-	-	09	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	-	148,40	1.335,60
49	02	-	-	-	-	02	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	-	181,20	362,40
50	338	02	02	24	-	366	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	-	101,30	37.075,80
51	331	20	02	-	-	353	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	-	123,70	43.666,10
52	01	-	-	-	-	01	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	-	169,70	169,70
53	02	-	-	-	-	02	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Central de 60.000 BTUS	EOS	229,90	459,80
54	02	01	-	04	08	15	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	EOS	199,80	2.997,00
55	01	-	-	-	-	01	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	EOS	241,20	241,20
56	08	01	08	12	05	34	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	EOS	189,90	6.456,60
57	13	38	-	22	27	100	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	EOS	149,80	14.980,00
58	01	-	08	-	10	19	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	EOS	152,20	2.891,80
59	02	-	-	-	-	02	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	EOS	181,80	363,60
60	338	02	02	24	327	693	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	EOS	139,90	96.950,70
61	331	20	02	-	07	360	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	EOS	121,30	43.668,00
62	01	-	-	-	05	06	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	EOS	109,80	658,80
VALOR TOTAL:											2.392.488,45

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 2.392.488,45

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

b) PM/TO: os materiais deverão ser entregues de acordo com a tabela constante no item 7.2 do Termo de Referência;

c) SECIHD: Almoxarifado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Avenida NS 01, CEP: 77.001-002, Palmas/TO;

d) SEPEA: ARSO 42, CJ Hm 06, Alameda 32, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-418, Palmas - TO;

e) SEPLAN: Dependências da Secretaria do Planejamento e Orçamento situado na Praça dos Girassóis, no Centro de Palmas/TO;

f) SSP: os materiais deverão ser entregues de acordo com a tabela constante no item 7.5 do Termo de Referência;

### 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os Gestores abaixo.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO  
Pregoeiro

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PM

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA  
Secretário da SECIHD

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária da SEPEA

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário da SEPLAN

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário da SSP

Empresa:

ARAÚJO E RESPLANDES LTDA - ME

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90012/2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
761 (Recursos vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza)  
PROCESSO Nº 2024/09090/00014

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação de piscina semiolímpica que teve como vencedora a empresa DUCHERLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA - ME, no item 01, no valor de R\$ 54.925,44 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 54.925,44 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2024.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

**I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:**

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
40.116.728/0001-06	BORGES & PARREIRA LTDA ME	PALMAS/TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS para futura e eventual Aquisição de material de gênero de limpeza e consumo mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br).

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 06/09/2024.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI para futura e eventual contratação de empresa especializada capaz de fornecer uma solução integrada de Data Center Regional - DCR mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br).

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 06/09/2024.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 95/2024/GABSEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em copos de 200ml, objetivando atender às necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento as demandas internas e externas.

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata sobre as contratações/compras que dispensam licitação e no Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que dispõem sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei e considerando as justificativas constantes no presente processo.

**RESOLVE:**

Dispensar a licitação em favor da empresa: 50.239.023 JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA, CNPJ: 50.239.023/0001-21, pelo valor de R\$ 1.717,65 (mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA  
Secretário Executivo da Indústria, Comércio e Serviços Respondendo  
pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

PROCESSO: 2024/19010/000170

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em locação de área, medindo aproximadamente 39 m², localizado na feira EXPOSIBRAM 2024.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2024/GABSEC/SICS**

A contratação em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação de empresa especializada para locação de área na feira EXPOSIBRAM 2024.

Objetivando a excelência dos serviços prestados pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico - DAIDE, visando desempenhar e estimular a atração de investidores interessados nas potencialidades locais, contribuindo para a ampliação da geração de emprego e renda no estado do Tocantins, torna-se necessário a contratação de alguns serviços específicos. Considerando que as atividades de desenvolvimento das atividades englobam a participação em feiras nacionais, bem como eventos internacionais, é imprescindível a locação de espaço físico para montagem de uma estrutura temporária de estande institucional.

Nestes termos ressaltamos que a contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto.

Ressaltamos que a escolha da QUEOPS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TURISMO LTDA deu-se em virtude de a mesma ser a única responsável por ofertar o serviço, além disso, se trata de serviço exclusivo para esta feira, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação com fulcro art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Fica evidenciado a inviabilidade de competição, em razão de existir a impossibilidade de comparar objetivamente os objetos similares encontrados no mercado, por ser a única empresa a comercializar a área para esta feira específica.

A empresa disponibilizou proposta com os valores das áreas/ espaços comercializadas, restando comprovado que o valor cobrado neste ato é compatível com o ofertado as demais empresas.

Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21, manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista ser a única responsável para prestação de serviços comprovada pela QUEOPS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.977.691/0001-31, pelo valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 22 de agosto de 2024.

VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA****PORTARIA-SEPEA Nº 31, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024.85010.000064	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA BORBA Número Funcional 11927224/1	THIAGO ÂNGELO MACEDO LARANJEIRA ARAUJO Número Funcional 11605987/2	CONTRATO Nº 024/2024/GAB SEC/SEPEA	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA EPP CNPJ: 38.128.880/0001-59	Contratação de empresa especializada para prestação de OUTSOURCING DE IMPRESSÕES para atender a necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPEA

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestão do Contrato para ciência e apreciação das providências

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2024.85010.000048

Contrato nº 024/2024

Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA  
Contratado: PRIME SOLUTIONS SOLUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA EPP CNPJ/MF: 38.128.880/0001-59

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de *outsourcing* de impressões para atender as demandas da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Valor: R\$ 148.651,20 (cento e quarenta e oito mil seiscientos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666

Data da Assinatura: 23 de agosto 2024

Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será 12 (doze) meses e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
CLESIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA - Representante da CONTRATADA

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de atender a frequente demanda de solicitações de carimbos oriundo dos diversos setores da SES, bem como de suas unidades anexas, sendo ora causada pelo estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido o surgimento de mudanças na estrutura organizacional da SES, ou ainda para substituição de carimbos, face ao desgaste.

Considerando a Justificativa - 75/2024/SES/SAEL/DC, fl. 585/586; e o Ato Motivado - 39/2024/SES/SAEL/DC, fl. 584;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.444.658/0001-80, no valor total de: R\$ 1.766,36 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos conforme processo Nº 2023/30550/009589.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 21/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de atender a frequente demanda de solicitações de carimbos oriundo dos diversos setores da SES, bem como de suas unidades anexas, sendo ora causada pelo estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido o surgimento de mudanças na estrutura organizacional da SES, ou ainda para substituição de carimbos, face ao desgaste.

Considerando a Justificativa - 94/2024/SES/SAEL/DC, fl. 467/468; e o Ato Motivado - 44/2024/SES/SAEL/DC, fl. 466;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa CK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.534.969/0001-39, no valor total de : R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais) conforme processo Nº 2024/30550/005072.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 781/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 156/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6514, de 20 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 140/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2023  
PROCESSO Nº 2023/30550/9304  
EMPRESA: COOPANEST/TO - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de anestesiologia para as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	Walter Bibiano Morato Mat.: 11847115-2	Renato De Castro Reis Mat. 567325-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 5 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 833/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando a responsabilidade Constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos: Fonte de recursos: 2.600.0000.248/1001032 - Programa do PPA: 1165 - TO Cuidando da Saúde, Ação/PPA/Orçamento: Desenvolvimento de ações de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - 4530, Classificação Orçamentária: 30550.10.128.1165.4530, Natureza da Despesa: 3.3.9036;

Considerando que o Curso de Formação Pedagógica em Docência EaD, cujo objetivo é qualificar os trabalhadores estaduais e municipais de saúde, para atuarem como docentes em processos educacionais na modalidade EaD.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de processo seletivo para Docentes do Curso de Formação Pedagógica em Docência EaD.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

I - Juliana Pinheiro Matias, mat. Nº 948606-4;

II - Margarida Araújo Barbosa Miranda, mat. Nº 925849-1;

III - Danielle Ferreira da Silva, mat. Nº 831790-1.

## Suplentes:

- I - Lorena Dias Monteiro, mat. Nº 1055658-1  
 II - André Henrique Ribeiro, mat. Nº 132606-2;  
 III - Michelle de Jesus Pantoja Filgueira, mat. Nº 880120-2

Art. 3º Compete à Comissão, efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
 Palmas, aos 19 dias do mês de agosto, do ano de 2024

CARLOS FELINTO JUNIOR  
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 834/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que a servidora encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "a" que acolhe a Licença Para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício:

## RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para a servidora do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X31-53	592230-1	Twiggy Cristina Alves Batista	100	2021
XXX.XXX.X31-53	592230-1	Twiggy Cristina Alves Batista	100	2022
XXX.XXX.X31-53	592230-1	Twiggy Cristina Alves Batista	100	2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
 SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 836/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue.

CONTRATO Nº 100/2023  
 PROCESSO Nº 2024/30550/005915  
 EMPRESA: HOSPITAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.  
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de CURATIVO PARA TERAPIA O VÁCUO COM SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA COM BOMBAS DE PRESSÃO NEGATIVA EM COMODATO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo - Mat. 1179723/1	Amaldo Soares de Oliveira - Mat. 11900148/1	Sitiane Santos Carvalho - Mat. 1254685/7
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes Mat. 11867060-1	Valdeni Soares Borges Mat. 221871-1	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 837/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º DA PORTARIA - 19/2021/SES/GASEC/ GASEX, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5887, de 15 de Julho de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 61/2021, no Hospital Regional de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 61/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/004219

EMPRESA: W PET - DIAGNOSTICOS MEDICOS S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto os serviços de DIAGNÓSTICO DE IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PET SCAN - FDG-18F (PET/CT).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Tercio Brito Araújo Mat.: 11708760-3	Kamylla Martins Duarte. Mat.: 1266672.	Sitiane Santos Carvalho. Mat.: 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 838/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 241/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6285, de 08 de março de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 120/2020, no Hospital Regional de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO: 120/2020  
PROCESSO Nº 2020/30550/005746  
EMPRESA: CDT CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNOSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Tercio Brito Araújo Mat.: 11708760-3	Kamylla Martins Duarte. Mat.: 1266672.	Sitiane Santos Carvalho. Mat.: 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 841/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual de 5 de outubro de 1.989, com fulcro no art. 17, do Decreto Nº 5.890, de 18 de dezembro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X01-78	310752-1	Jurimar Jose Trindade	100	2023

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 105/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.06067  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.005205  
CONTRATO Nº: 105/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 105/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de KITS E INSUMOS LABORATORIAIS que serão usados nos EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN/TO.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.251/002369  
VALOR: R\$ 189.145,00 (cento e oitenta e nove mil e cento e quarenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: 25/08/2024 a 25/08/2025  
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 087/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/007022  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/003241  
CONTRATO Nº: 087/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco), acerca da aquisição de 35.000 unidades de Microcuveta, nos termos da Solicitação de Aditamento Nº 10/2023/SES/SHEMO, 2023/30559/109279 e do Despacho Nº 90/2024/SES/SHEMO, acostado ao SGD nº 2024/30559/139341 e 2024/30559/139341, do Processo nº 2023.30550.003241. Referente ao fornecimento de conjunto integrado de insumos para dosagem quantitativa de Hemoglobina Capilar e locação de equipamentos, a fim de atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002787  
VALOR: R\$ 47.862,50 (quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 034/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.005372  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009053  
CONTRATO Nº: 034/2021  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Orsegups Monitoramento Eletrônico LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 034/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao monitoramento por câmeras, para atender as necessidades da Escola Técnica Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gome.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1165.4530  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37  
FONTE: 600.0000.250/001033 e 600.0000.250/001033  
VALOR: R\$ 16.340,16 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos).  
VIGÊNCIA: 24/08/2024 a 24/08/2025  
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior-P/CONTRATANTE  
Orsegups Monitoramento Eletrônico LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/009675;  
CONTRATO: 97/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: Philips Medical Systems LTDA;  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para realizar a conversão (upgrade) do equipamento aparelho de tomografia computadorizada; marca: Philips, modelo: BRILLIANCE CT BIG BORE ONCOLOGY, e da sua WORKSTATION DENOMINADA ICAP - IX CT BÁSICO.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de no máximo 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, visto que o serviço ocorrerá de forma única, podendo ser prorrogável na forma do artigo 111 da Lei Nº 14.133 de 2021.  
Fonte de Recursos: 500.1002.102/ 600.0000.250;  
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 4.4.90.30;  
VALOR: R\$ 582.038,85 (quinhentos e oitenta e dois mil, trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE  
Philips Medical Systems LTDA P/ CONTRATADA

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/005108  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/003261  
CONTRATO Nº: 071/2021

**ERRATA - 33/2024/SES/GASEC**

Informamos providências quanto à correção da fonte do 3º Termo Aditivo de Reequilíbrio, Prazo e Valor do Contrato Nº 071/2021, Conforme dados informados por meio da ERRATA - 10/2024/SES/DSAG/GTANS, acostado aos SGD Nº 2024/30559/206317, anexado ao Processo Nº 2022/30550/3261, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Onde-se lê:

Em vista do presente termo aditivo, obteve um reequilíbrio no valor de R\$ 362.226,12 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), a partir da substituição dos veículos.

Leia-se:

Em vista do presente termo aditivo, obteve um reequilíbrio no valor de R\$ 362.199,77 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), a partir da substituição dos veículos.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 708/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 609/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003886;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 368/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 609/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.630, de 09 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003886, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 709/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 610/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010878;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 369/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 610/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.630, de 09 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010878, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 710/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 611/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003882;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 370/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 611/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.630, de 09 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003882, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 711/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 612/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/009070;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 372/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 612/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.630, de 09 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009070, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 712/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DO nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 613/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010618;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 371/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 613/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.630, de 09 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010618, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 713/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 742/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/005514;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 374/2024/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 742/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 31 de julho de 2023, publicada no DOE nº 6.382, de 2 de agosto de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 543/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.601, de 1º de julho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/005514, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 714/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 444/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/011194;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 375/2024/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 444/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580, de 29 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/011194, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/002031**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 244/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32

GRUPO 1 - CIRURGIA ADULTO AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UNI	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	678	UND	CATETER URETRAL DUPLO J EM POLIURETANO, TIPO PIG TAIL, TAMANHO DE 4.7 FR (+/- 0.3) X 12 A 20 CM. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	PLASTIK MEDIKAL	R\$ 69,00	R\$ 46.782,00
2	801	UND	CATETER URETRAL DUPLO J EM POLIURETANO, TIPO PIG TAIL, TAMANHO DE 4.7 FR (+/- 0.3) X 22 A 32 CM. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	MEDTEC SUPPLIES	R\$ 180,00	R\$ 158.580,00
3	978	UND	FIO GUIA HIDROFILICO ZEBRA COM PONTA DE TEFLON DE 0,035 X 145 A 150 CM.	SHENZHEN MICROAPPROACH MEDICAL TECHNOLOGY	R\$ 51,00	R\$ 49.878,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 255.240,00

Leia-se:

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32

GRUPO 1 - CIRURGIA ADULTO AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UNI	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	678	UND	CATETER URETRAL DUPLO J EM POLIURETANO, TIPO PIG TAIL, TAMANHO DE 4.7 FR (+/- 0.3) X 12 A 20 CM. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	PLASTIK MEDIKAL	R\$ 69,00	R\$ 46.782,00
2	881	UND	CATETER URETRAL DUPLO J EM POLIURETANO, TIPO PIG TAIL, TAMANHO DE 4.7 FR (+/- 0.3) X 22 A 32 CM. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	MEDTEC SUPPLIES	R\$ 180,00	R\$ 158.580,00
3	978	UND	FIO GUIA HIDROFILICO ZEBRA COM PONTA DE TEFLON DE 0,035 X 145 A 150 CM.	SHENZHEN MICROAPPROACH MEDICAL TECHNOLOGY	R\$ 51,00	R\$ 49.878,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 255.240,00

Notas:

- Replicação para correção da quantidade do item 2;
- Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.554, do dia 19 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90122/2024 - Processo 2023/30550/004885.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) - Grupo 2 - luvas cirúrgicas estéreis, antialérgicas, luvas de procedimento de nitrilo e látex, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/09/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90123/2024 - Processo 2023/30550/009306.  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas destinadas a Gerência do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, em Palmas e Araguaína, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/09/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 553/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
291/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00774	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show dos cantores Pedro e Vini durante a realização das festividades de Nossa Senhora D'Abadia, do município de Taguatinga - TO, a se realizar no dia 13 de agosto de 2024.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 569/SETUR/GABSEC,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção de empresas interessadas em participar da 51ª ABAV EXPO em Brasília no período de 26 a 28 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023, torna pública a seleção de empresas interessadas em participar da 51ª ABAV EXPO", no estande do estado do Tocantins, em Brasília/DF, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, no período de 26 a 28 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de empresas interessadas em participar como expositoras na 51ª ABAV EXPO, em Brasília/DF, no estande do estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, assim;

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de empresas interessadas em participar da 51ª ABAV EXPO, em Brasília - DF.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Ana Gabriela Gomes Freitas	11883715-2	Presidente
2	Gabriel da Luz	1274210-2	Vice Presidente
3	Leila Suely Reis da Silva	112286679-1	Membro Titular
4	Eduardo Almeida do Vale	11593628-3	Membro Titular
5	Allexandre Benicio Santos	11732261-3	Membro Titular

Parágrafo único. Compete aos componentes desta Comissão:

I - Receber e avaliar as inscrições e documentações das empresas interessadas;

II - selecionar os interessados, classificando-os em selecionados ou não selecionados;

III - Receber, analisar e julgar os recursos, que porventura sejam apresentados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, 23 de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 570/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
318/2024/GABSEC/SETUR 320/2024/GABSEC/SETUR 319/2024/GABSEC/SETUR 321/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00789 2024/87011/00790 2024/87011/00791 2024/87011/00792	Augusto César Costa de Vasconcelos Matrícula: 11543221-2	Mariana Soares Pereira Santos Matrícula: 11962062-1	Contratação de apresentações artísticas musicais -durante a realização das festividades do 30º aniversário do município de Pugmil - TO, a se realizar nos dias 23 e 24 de agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 571/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
323/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00797	Augusto César Costa de Vasconcelos Matrícula: 11543221-2	Vinicius Silva Vieira Moraes Matrícula: 11868937-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do Cantor Rony Sertão durante a realização das festividades do 30º aniversário do município de Pugmil - TO, a se realizar no dia 25 de agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 6/2024/GABSEC/SETUR**

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR COMO EXPOSITORAS DA 51ª ABAV EXPO, EM BRASÍLIA/DF, NO ESTANDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023, faz saber que irá realizar a seleção de empresas interessadas em participar como expositoras, no estande do estado do Tocantins, na 51ª ABAV EXPO, que será realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília/DF, no período de 26 a 28 de setembro de 2024.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras da 51ª ABAV EXPO, em Brasília/DF, no estande do estado do Tocantins.

1.2 Poderão participar deste edital: Agências de Viagens e/ou Operadoras de Turismo (Receptivo);

1.3 Os prestadores de serviços selecionados farão atendimento, especificamente, nos espaços destinados para a comercialização do destino Tocantins.

## 2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1 A inscrição deverá ser feita pelo formulário constante nos endereços abaixo e seguirá os respectivos prazos:

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	27/08/2024
Publicação da Portaria instituindo a Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção	27/08/2024
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida no <a href="https://forms.gle/V62Do9cYAKQisr4c6">https://forms.gle/V62Do9cYAKQisr4c6</a>	27/08/2024 a 10/09/2024
Análise e avaliação das inscrições.	11/09/2024
Divulgação da lista provisória nos sites: <a href="https://diariooficial.to.gov.br/e">https://diariooficial.to.gov.br/e</a> <a href="https://www.to.gov.br/setur">https://www.to.gov.br/setur</a>	12/09/2024
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: <a href="mailto:editais@setur.to.gov.br">editais@setur.to.gov.br</a>	13/09/2024 a 15/09/2024

Prazo para análise do recurso.	16/09/2024
Divulgação da lista definitiva da seleção nos sites: <a href="https://diariooficial.to.gov.br/e">https://diariooficial.to.gov.br/e</a> <a href="https://www.to.gov.br/setur">https://www.to.gov.br/setur</a>	17/09/2024

## 3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 A comissão de avaliação será criada por meio de Portaria e publicada no diário oficial do estado do Tocantins, sendo composta por 05 (cinco) membros representantes da Secretaria do Turismo.

3.2 Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e links, de acordo com os critérios de pontuação.

## 4 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 Só serão habilitadas para participar do critério de pontuação as empresas que atenderem as exigências contidas no item 4.2 do presente edital.

4.2 No ato da inscrição as empresas interessadas em participar da seleção, deverão submeter os seguintes documentos:

a) Certificado CADASTUR com data vigente;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Contrato Social (exceto MEI)

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);

e) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

f) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

g) RG contendo CPF ou CNH digitalizado do responsável ou representante legal da empresa para participação na feira;

h) Comprovante de endereço, recente, da sede da empresa;

i) A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá enviar a Procuração (Anexo I), indicando quem a representará na feira;

j) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II);

k) Termo de Compromisso (Anexo III).

## 5 DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação dos selecionados para a 51ª ABAV EXPO, será isenta de pagamentos de credenciais para coexpositor.

5.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação e transporte de material promocional, ficarão a cargo de cada empresa e NÃO serão custeadas pela SETUR.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1 Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

6.2 Para fins de comprovação, todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados/enviados por meio do formulário de inscrição do *google forms*, em formato PDF.

6.3 A empresa participante deverá obter, no mínimo 40% da pontuação total na soma dos critérios de avaliação para ser classificada.

6.4 A análise e a classificação dos interessados em participar da 51ª ABAV EXPO, tratados no presente Edital seguirão os critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

### AGÊNCIA DE VIAGENS E/OU OPERADORAS DE TURISMO (RECEPTIVO)

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Documentos Comprobatórios
1	Site promocional Site promocional em outro idioma (Inglês, espanhol entre outros) Site promocional com plataforma de comercialização Site promocional com plataforma de comercialização em outro idioma (Inglês, espanhol entre outros)	1 ponto 2 pontos 3 pontos 4 pontos	Enviar o link do site da empresa. Site com aviso de "em construção" ou "em manutenção" não serão considerados para atribuição da pontuação.
5	Material promocional apenas em português Material promocional em outro idioma	1 ponto por cada tipo de material (máximo 3 pontos) 2 pontos por cada tipo de material (máximo 6 pontos)	Possuir material promocional em versão português. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas. Possuir material promocional em outro idioma. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas.
7	Divulgação em plataformas digitais como: Youtube, Instagram, TikTok e Google Meu Negócio.	1 ponto por plataforma (máximo 3 pontos)	Enviar os links da(s) plataforma(s) informada(s).
8	Feiras nacionais e/ou internacionais de turismo.	2 pontos	Enviar links de postagens em redes sociais, comprovando a participação na feira nos últimos 3 (três) anos.
9	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos - 3 pontos 6 a 10 anos - 4 pontos Acima de 10 anos - 5 pontos	Apresentar matéria ou postagens em redes sociais (facebook, instagram, tripadvisor, youtube) ou participação como expositor, em feiras de turismo.
10	Tarifário	1 ponto	Encaminhar tarifário em PDF no ato de inscrição.
11	Vídeo promocional	5 pontos	Possuir vídeo promocional dos produtos/ roteiros/serviços comercializados no estado do Tocantins. Encaminhar link de acesso ao material.
12	Ações promocionais de forma independente. Exemplo: famtour, roadshows e/ou press trip.	3 pontos	Enviar link de release, matérias jornalísticas, ou postagens em redes sociais, comprovando as ações realizadas no período de 2021 a 2024.

Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

Critério de desempate para Agências de Turismo e/ou Operadoras de Turismo	
	Maior tempo de atuação no mercado turístico do Tocantins.
	Site promocional com versão em outro idioma.

6.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será realizado sorteio com os representantes das empresas que obtiveram a mesma nota, por meio de videoconferência através da plataforma *Google Meet*.

## 7 DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

7.1 Ao todo serão distribuídas 28 (vinte e oito) vagas para participação como expositor no estande do estado do Tocantins.

7.2 Somente será permitida a participação de 01 (um) representante por empresa.

7.3 As empresas deverão seguir o cronograma de revezamento apresentado pela SETUR.

7.4 O funcionamento da feira será conforme abaixo:

DATA	HORÁRIO	PUBLICO ALVO
26/09/2024	13:00 às 20:00	Profissionais do Turismo.
27/09/2024	13:00 às 20:00	Profissionais do Turismo.
28/09/2024	13:00 às 20:00	Profissionais do Turismo.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO APROVADO (EXPOSITOR)

8.1 As empresas selecionadas com participação confirmada deverão estar presentes nos dias e horários de funcionamento da feira, conforme revezamento apresentado pela SETUR.

8.2 As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 02 (dois) anos.

8.3 Expositor somente poderá realizar a divulgação de destinos e produtos comercializados do Tocantins, conforme especificado no objeto deste edital.

8.4 Expositor deverá cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento, conforme manual do expositor que será encaminhado após a seleção.

8.5 Os selecionados deverão participar de reuniões prévias de planejamento para participação na feira.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo dos recursos deste Chamamento Público é 03 dias corridos, após o resultado provisório.

9.2 Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório deverão utilizar o formulário Anexo IV e encaminhar assinado pelo representante legal ao e-mail: editais@setur.to.gov.br com o ASSUNTO: RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 6/2024.

9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção para decisão final. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 as questões não previstas neste edital serão decididas pela SETUR.

10.2 Caso o total de vagas previstas (28) não seja preenchido, estas serão ocupadas pelas empresas que obtiverem as maiores pontuações, mesmo que não tenham alcançado o mínimo de 40% da pontuação total nos critérios estabelecidos.

10.3 O presente chamamento público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 A qualquer tempo, o presente chamamento público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por este edital.

10.6 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste edital para os casos em questão.

10.7 O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste edital.

10.8 Todo o processo de seleção ficará disponível no site institucional da SETUR: [www.to.gov.br/setur](http://www.to.gov.br/setur).

10.9 Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail: [editais@setur.to.gov.br](mailto:editais@setur.to.gov.br)

Palmas - TO, 23 de agosto de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
SECRETÁRIO

ANEXO I

PROCURAÇÃO  
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Chamamento Público nº 6/2024/GABSEC/SETUR, nomeia e constitui como seu representante na 51ª ABAV EXPO, que será realizada no Centro de Convenções Internacional do Brasil, em Brasília/DF, no período de 26 a 28 de setembro de 2024, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no estado do Tocantins, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE: Empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua, \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, (Nome): \_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado civil), \_\_\_\_\_ (Profissão) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do outorgante)

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM  
(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, representante da razão social (nome da entidade) \_\_\_\_\_, com o nome fantasia, \_\_\_\_\_  
Nº do CNPJ \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, caso seja selecionado(a), para participar da 51ª ABAV EXPO, que será realizada no Centro de Convenções Internacional do Brasil, em Brasília/DF, no período de 26 a 28 de setembro de 2024, no estande do estado do Tocantins, autorizo que a SETUR divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pessoa física)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

## ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS  
(PESSOA JURÍDICA)

Empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua, \_\_\_\_\_ número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, (Nome): \_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado civil), \_\_\_\_\_ (Profissão) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_. caso seja selecionado (a) para comercializar meus produtos/serviços turísticos na 51ª ABAV EXPO, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 6/2024/GABSEC/SETUR, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de participação na feira supracitada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

- Os meus materiais promocionais serão expostos em espaço compartilhado, no estande do estado do Tocantins e serão por mim comercializados segundo as orientações da SETUR.
- Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos durante o período da feira.
- Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

## ANEXO IV

## FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 6/2024/GABSEC/SETUR PARA PARTICIPAR 51ª ABAV EXPO, QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO DE CONVENÇÕES INTERNACIONAL DO BRASIL, EM BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE SETEMBRO DE 2024 (PESSOA JURÍDICA)

Eu, razão social (nome da entidade), \_\_\_\_\_ com o nome fantasia, \_\_\_\_\_, portador do documento CNPJ: \_\_\_\_\_, efetivei minha inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação 51ª ABAV EXPO, conforme condições apresentadas no edital do Chamamento Público 6/2024/GABSEC/SETUR, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00789  
Contrato nº: 318/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: B & R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - BRUNO E RAFA  
CNPJ: 47.947.136/0001-77.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 30º aniversário do município de Pugmil - TO, a se realizar no dia 24 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 23/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RAPHAEL ALVES CABRAL - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00791  
Contrato nº: 319/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - HUMBERTO E RONALDO  
CNPJ: 22.316.617/0001-53.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 30º aniversário do município de Pugmil - TO, a se realizar no dia 24 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 23/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RAPHAEL ALVES CABRAL - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00790  
Contrato nº: 320/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: FRANZ ARAUJO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CHICÃO DOS TECLADOS  
CNPJ: 49.630.632/0001-28.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 30º aniversário do município de Pugmil - TO, a se realizar no dia 23 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 23/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCA MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00792  
Contrato nº: 321/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: J L DE CASTRO ME - MOLECA 100 VERGONHA  
CNPJ: 13.262.247/0001-28.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 30º aniversário do município de Pugmil - TO, a se realizar no dia 23 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 23/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JARDENIA LOPES DE CASTRO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00797  
Contrato nº: 323/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VOICE A4 LTDA - RONY SERTÃO  
CNPJ: 20.756.910/0001-06.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 30º aniversário do município de Pugmil - TO, a se realizar no dia 25 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 23/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

**ADAPEC****PORTARIA Nº 249, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2020/2021 da servidora REGINA GONÇALVES BARBOSA, Inspetor de Defesa Agropecuária, número funcional: 962731-3 CPF: XXX.XXX.271-04 no período de 17/09/2024 a 26/09/2024, 10 (dez) dias, e determinar a fruição das férias no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 251, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora DOMINGA ALVES DE ARAÚJO, CPF nº XXX.XXX.921-15, Fiscal de Defesa Agropecuário, nº funcional 868891-3, da Unidade Local de Execução de Serviços de Nazaré para Delegacia Regional de Serviços de Araguatins - Barreira Fixa a partir de 01/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 252, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ANDRÉ CLARO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.561-50, Fiscal de Defesa Agropecuário, nº funcional 11187875-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Augustinópolis para Delegacia Regional de Serviços de Araguatins - Barreira Volante a partir de 01/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## AGETO

## ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA APA SERRA DO LAJEADO, município de LAJEADO - TO, objeto do contrato de nº 00002/2024, firmado com a empresa CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Justificativa: Em atendimento ao ofício Nº 015/2024 - SGD 2024/38969/37760 da contratada em que solicita a paralisação da obra até que seja acordado as divergências de planilha orçamentária e projeto.

Palmas-TO, 19 de agosto de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Interveniente

Eng. Civil CANDIDO F. COLINO JR  
Superintendente de Obras Públicas

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente Naturatins - Ordenador

## FOMENTO

## PORTARIA/Nº 038/FOMENTO/2024.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de credenciamento de Correspondente Bancário para atender à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando que é inviável a competição haja vista a necessidade de contratação do maior número possível de prestadores;

Considerando os ditames do edital de credenciamento de Correspondente Bancário nº 001/2023;

Considerando ainda o parecer da Gerência Jurídica acostado às folhas 148 à 154 dos autos do processo administrativo nº 044/2022, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 7º e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, referente ao Credenciamento de Correspondentes Bancários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento, junto à empresa: AGROZOOCCRED - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.074.691/0002-35, no valor/percentual estabelecido na Tabela de Remuneração (Anexo I) do Termo de Referência nº 015/2021 - Edital nº 001/2023, integrantes do Processo nº 044/2022.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 1479, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria da segurada Necy Miranda das Neves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Cível da SJTO, nos autos da ação judicial nº 0009634-31.2015.4.01.4300;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 875/AP, de 10 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.723, de 14 de outubro de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada NECY MIRANDA DAS NEVES, com base no que consta do processo nº 2024.04.01735R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2024

Convênio nº: 08/2024

Processo nº: 2024/24830/001520

Conveniente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO

Conveniada: Banco Bradesco S.A.

Objeto: Constituir a celebração do convênio à concessão de empréstimo consignado, com averbação das prestações decorrentes em folhas de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no Igeprev-TO, aos segurados e pensionistas que estão vinculados a este Instituto.

Data da Assinatura: 23/08/2024

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO  
Jorge Luis Cardouzo - Representante do Bradesco S.A.

Michelle de Mello Souza Duarte - Representante do Bradesco S.A

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 119/2024/GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual, resolve:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, os responsáveis pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nada consta e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024.

Art. 2º Autoriza os seguintes servidores da Secretaria da Fazenda relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, procederem aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª fase dos procedimentos licitatórios:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, CPF: xxx.xxx.141-53;  
RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, CPF: xxx.xxx.721-01;  
ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, CPF: xxx.xxx.951-44;  
ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, CPF: xxx.xxx.301-68;  
DORCELINA MARIA TEIXEIRA, CPF: xxx.xxx.781-87;  
PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, CPF: xxx.xxx.398.21.

Art. 3º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 3ª fase:

LOUISE BARBOSA OLIVEIRA RAMOS, CPF: xxx.xxx.979-51;  
OSVALDO LOPES DE CARVALHO, CPF: xxx.xxx.001-72;  
VITÓRIA KAROLYNA GOETTEN FARIA HEREDIA, CPF: xxx.xxx.611-16.

Art. 4º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a dispensa eletrônica, dispensa e inexigibilidade:

LOUISE BARBOSA OLIVEIRA RAMOS, CPF: xxx.xxx.979-51;  
OSVALDO LOPES DE CARVALHO, CPF: xxx.xxx.001-72;  
VITÓRIA KAROLYNA GOETTEN FARIA HEREDIA, CPF: xxx.xxx.611-16.

Art. 5º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, informar o nada consta:

LOUISE BARBOSA OLIVEIRA RAMOS, CPF: xxx.xxx.979-51;  
OSVALDO LOPES DE CARVALHO, CPF: xxx.xxx.001-72;  
VITÓRIA KAROLYNA GOETTEN FARIA HEREDIA, CPF: xxx.xxx.611-16.

Art. 6º Cadastro de informações referentes a nota fiscal e/ou notas de empenho em que o empenho substitui o contrato, deverá ser realizado pelo setor que faz gestão do processo.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 08/2020/GP, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.526.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado.

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA  
Presidente do ITERTINS

## JUCETINS

### PORTARIA JUCETINS Nº 48/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 23, inciso I da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com art. 25, incisos V, XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de adotar procedimentos relativos à integração da Junta Comercial ao projeto TRANSFORMA-TO, no que se refere a atualização da Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito da Jucetins.

Art. 2º Designar para integrá-la, os servidores abaixo indicados, na seguinte conformidade:

• Coordenador Geral - JAMPIERRE PERON DE OLIVEIRA ALVES - Gerente de Controle e Fiscalização - Matrícula: 103849-4;

• Membro - WESLEY DE SOUSA LEMOS - Vice-Presidente - Matrícula: 11962852-1;

• Membro - ERLAN SOUZA MILHOMEM - Secretário Geral da Junta - Matrícula: 340574-2;

• Membro - MARIANA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES PONTES - Procuradora Jurídica da Junta - Matrícula: 811480-2;

• Membro - CLECI ZANCAN CASSOL - Gerente de Registro Mercantil - Matrícula: 680233-7.

• Membro - PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA - Assessor comissionado II - Matrícula: 11660066-2.

• Membro - NÚRIA RENATA RIBEIRO - Assistente Administrativo - Matrícula: 844618-1.

• Membro - ANNA JULIA CARDOSO LIRA - Assistente Especializado II - Matrícula: 11879491-1.

• Membro - JEFFERSON BIBIANO TELES GRAMACHO - Analista II - Matrícula: 11961090-1.

• Membro - PHILIPPE RAMOS PEDROSA - Chefe da Assessoria de Comunicação - Matrícula: 11667699-1

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA JUCETINS Nº 59/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022, publicado em D.O.E. nº 6086, em 12 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas-TO, 23 de agosto de 2024.

ISSAM SAADO  
Presidente

## NATURATINS

### PORTARIA Nº 152/2024/NATURATINS/GABIN, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2021/GASEC, de 12 de maio de 2021, onde Dispõe sobre critérios e procedimentos referentes ao Programa de Estágio Supervisionado no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO Instituto Natureza do Tocantins, tem o objetivo de promover o estudo a pesquisa e a experimentação no campo da proteção e controle ambiental e da utilização racional dos recursos ambientais, onde promove ações voltadas para o bem-estar socioambiental, por meio de projetos voltados para o manejo sustentável dos recursos naturais geradores de renda familiar;

CONSIDERANDO que a contratação de pessoa jurídica para disponibilização de estagiários tem como meta a complementação do ensino no processo de aprendizagem dos estudantes, cuja parte prática, aliada à teoria, constitui-se em instrumento de integração, fixação e compressão dos conteúdos, propiciando aperfeiçoamento técnico, cultural e experiência de relacionamento social e profissional a esses discentes, que por consequência propiciará melhor capacidade técnica operacional e presteza da equipe de profissionais do NATURATINS;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	NOME DO CONTRATADO	OBJETO
NYCOLLY PEREIRA BRANDÃO Mat. Func. 11884959-1	CAROLINE CARNEIRO DA SILVA Mat. Func. 11894660-1	2021/40310/000194 Contrato nº 05/20219 Processo SECAD 2019/23009/000700	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ 03.831.134/0001-42	Contratação de Estagiário/ IEL com o objetivo de proporcionar ao jovem uma formação técnico-profissional e, concomitantemente, o aprendizado no dia a dia do ambiente profissional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do TERMO/ESTÁGIO/NATURATINS Nº 001/2021, em 11 de junho de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

## TOCANTINS PARCERIAS

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 138/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Jose Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Neusimar Sousa Silva matrícula nº 224 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 46/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.591.859/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/2024/RELT3-DILIG

Processo nº 2797/2023 - Entidade: Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Nos termos do Despacho nº 853/2024-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Rafael de Assunção Oliveira, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES  
Conselheiro Relator

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 127/2024/RELT3-DILIG

Processo nº 2797/2023 - Entidade: Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Nos termos do Despacho nº 853/2024-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Carlos Ricardo Rodrigues, Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES  
Conselheiro Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE REPETIÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

O Município de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação no edital e anexos, em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Presencial nº 002/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e destinação final dos resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado classe II, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante deste Edital. ABERTURA: 05 de setembro de 2024. HORÁRIO: 09h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio, ou pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>. Informações: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de agosto de 2024.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de locação de equipamentos audiovisual, tais como: som, microfone, mesa de som digital, painel de led e grid de alumínio porta banner, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 27 de agosto de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024. HORÁRIO: das 08:00h às 14:00h. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. Informações: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de agosto de 2024.

Solange Soares da Silveira  
Presidente da Comissão de Contratação

## ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024/ADM

O Município de Alvorada/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte, torna público aos interessados, que realizará no dia 02/10/2024, às 08h30min, na Sala de Reunião da Saúde, localizada na Rua 07 de Setembro, s/nº, na cidade de Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, a Concorrência Presencial nº 006/2024/ADM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NA AV. BERNARDO SAYAO, ST. CENTRO E RUAS MARGINAL E "F" ST. VILA MUTIRÃO, ALVORADA/TO. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br).

Alvorada/TO, 26 de agosto de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2024/ADM

O Município de Alvorada/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte, torna público aos interessados, que realizará no dia 07/10/2024, às 08h30min, na Sala de Reunião da Saúde, localizada na Rua 07 de Setembro, s/nº, na cidade de Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, a Concorrência Presencial nº 007/2024/ADM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PISCINAS ADULTO E INFANTIL NO CENTRO DESPORTIVO DE ALVORADA/TO. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br).

Alvorada/TO, 26 de agosto de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FMS-SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FMS - SRP, a ser realizado no dia 20/09/2024, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 20/09/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024/FMS  
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024/FMS  
CONTRATO Nº 035/2024/FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40  
CONTRATADA: AM SERVICE ODONTO  
CPF nº 31.290.115/0001-91  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.012,17 (vinte mil e doze reais e dezessete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura 23/08/2024, até o dia 20/09/2024.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
Decreto nº 031/2024

**ARAGUAÇU****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 017/2023, celebrado no dia 23 de agosto de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 013/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023. 2. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO e a empresa ECF Engenharia Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.319.044/001-81, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de ampliação do centro de referência de Assistência Social do Município de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 497.945,17 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 08.244.1328.1.102 - Ampliação e Reforma de Unidade da Assistência Social, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.706.3110.000000 Transf. Especial - Emenda Individual e fonte 1.660.0000.000000. Transferências do FNAS. 5. Vigência do Contrato: por 05 (cinco) meses, a partir de 24 de agosto de 2024 até 24 de janeiro de 2025.

Araguaçu-TO, 23 de agosto de 2024.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**CARMOLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024/FME - O Fundo Municipal de Educação de Carmolândia, torna público que realizará dia 06 de setembro de 2024, às 10h, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, Para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos (percebíveis e não percebíveis), conforme especificado no Edital e seus anexos.

Outras informações poderão ser obtidas na sede Prefeitura de Carmolândia ou pelos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.carmolandia.to.gov.br](http://www.carmolandia.to.gov.br).

Carmolândia-TO, 23 de agosto de 2024.

MARIA EDUARDA PEREIRA RODRIGUES  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COLINAS DO TOCANTINS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/PMCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024/PMCO/TO  
PROTOCOLO Nº 5919/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Nº 11.878/2024, e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/PMCO/TO, na forma de Chamamento Público, na forma de Credenciamento de Leiloeiros oficiais para a realização de Leilões nas modalidades online/virtual ou presencial, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis e imóveis de propriedade do Município de Colinas do Tocantins/TO, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência e demais anexos do Edital. O Edital do Credenciamento, vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação. O prazo para credenciamento, iniciar-se-á a partir da data de publicação do Edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), no horário das 07:15h às 13:15h, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins - TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretária Adjunta de Licitação

**COLMÉIA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024  
PROCESSO ADM. Nº 789/2024**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento administrativo realizado na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO TIPO SHOW MUSICAL, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, TENDO NO MÍNIMO 1H30MIN DE SHOW, NO CONGRESSO DIOCESANO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE COLMÉIA-TO, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa: VALORIZA SHOWS LTDA, CNPJ nº 49.532.350/0001-98 sendo a empresa vencedora dos item relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística, do tipo show musical, a ser realizado no dia 14 de Setembro de 2024, tendo no mínimo 1h30min de Show, no Congresso Diocesano da Renovação Carismática Católica da diocese Colméia - TO, VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00.

Publique-se.

Colméia-TO, 23 de Agosto de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024  
PROCESSO ADM. Nº 789/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO TIPO SHOW MUSICAL, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, TENDO NO MÍNIMO 1H:30MIN DE SHOW, NO CONGRESSO DIOCESANO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE COLMÉIA-TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro, CEP: 77.725-000, Colméia-TO, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor, JOCTÁ JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO.

CONTRATADO: VALORIZA SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.532.350/0001-98, com sede na Av. Anhanguera, s/n, CEP: 77.809-200, Setor Carajás - Araguaína/TO, neste ato representado pelo seu Administrador o Sr. LURNILDO COELHO BRITO Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Anhanguera, s/n, CEP: 77.809-200, Setor Carajás - Araguaína/TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor total de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2024.

FICHA: 115/AÇÃO: EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS/ DOTAÇÃO: 03.08.13.392.2118.2.243/FONTE: 1.710.0000.000000/ ELEMENTO 3.3.90.39/23/

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até a finalização do período festivo que origina essa contratação, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com os arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Colméia-TO, 23 de Agosto de 2024.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS  
Prefeito Municipal

## CRIXÁS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Assistência Social do Município de Crixás do Tocantins Torna público a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA R. DE PREÇO Nº 002/2024, dia 06 de Setembro de 2024 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ PARA SEREM FORNECIDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maiores informações através do Fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.crixas.to.gov.br.

FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO  
Pregoeiro

## GUARAI

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2024

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO

ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 025/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratado: CPA Construção e Serviços LTDA - CNPJ/MF sob o nº 07.707.082/0001-58

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Calçamento em blocos nas ruas do Setor Serrinha no Município de Guaraí/TO.

Prazo de vigência: 08/11/2024 (a contar o prazo de vigência a partir de 09/09/2024)

Data da Assinatura: 21/08/2024

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes - Gestora Municipal, CONTRATANTE, e José Henrique Dahdah - CONTRATADA.

Guaraí/TO, 21 de agosto de 2024.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita de Guaraí

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Superintendente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, designado pela Portaria nº 2.773/2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024, com a alteração no Termo de Referência.

Considerando as alterações, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA ocorrerá no dia 06 de setembro de 2024, às 08h00min.

Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Guaraí/TO, 26 de agosto de 2024.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

## GURUPI

FUNDAÇÃO UNIRG

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG (E-MEC: 750)  
MANTENEDORA: FUNDAÇÃO UNIRG (CNPJ: 01.210.830/0001-06)

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25/10/2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 11 (onze) diplomas no período de 24/07/2024 a 05/08/2024, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas:

LIVRO	REGISTRO/SEQUÊNCIA NUMÉRICA		
	INICIAL (Nº)	FINAL (Nº)	TOTAL
35 - ODONTOLOGIA	9102	9109	8
38 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	9726	9726	1
41 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10577	10577	1
48 - DIREITO	15701	15701	1
TOTAL			11

Os formandos podem conferir a autenticidade dos dados de seus diplomas através do link: <https://sei.unirg.edu.br/visaoAdministrativo/academico/documentoAssinado.xhtml> ou através do site da IES em <http://www.unirg.edu.br/diplomas>.

Gurupi/TO, 26 de agosto de 2024.

Drª Sara Falcão de Sousa  
Reitora da Universidade de Gurupi  
Decreto Municipal nº 1.184/2020

## ITAPIRATINS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITAPIRATINS E FUNDOS MUNICIPAIS.

A abertura do pregão será no dia 11 de setembro de 2024, às 09h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO.

Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min horas no mesmo endereço acima citado, bem como no site da Prefeitura. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 22 de agosto de 2024.

HANIEL FERREIRA NUNES  
Pregoeiro

## OLIVEIRA DE FÁTIMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Assistência Social do Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - dia 12 de Setembro de 2024 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

CYNTHIA ROSANY F. DOS SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 355/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/FMS - Tipo: MENOR PREÇO. Aquisição de móveis planejados para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paranã e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paranã/TO.

Data da sessão: 09/09/2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoinformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)/[pregoeiralicitacaopr@gmail.com](mailto:pregoeiralicitacaopr@gmail.com).

Eva Daiane Freire Oliveira  
Pregoeira

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 044/2024/FMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TOCANTINS. Contratado: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.288.997/0001-46. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Revitalização do prédio do Hospital Municipal Tia Junieta, Paranã/TO Nº 044/2024, de acordo com o preceituado arts. 107 e 106, Lei nº 14.133/2021 por mais 60 (sessenta) dias, de 12 de agosto de 2024 até 14 de outubro de 2024. Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde.

## PONTE ALTA DO BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 127/2023, de 02 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL", cujo objeto é a contratação é necessária, pois o prédio precisa de melhorias e adaptações em sua estrutura física para promover melhorias como construção do muro adaptações dos banheiros entre outras. É indispensável a obra, pois irá contribuir para melhoria do ambiente de acolhimento das crianças e demais usuários do CMEI, que se subordinam as normas gerais das Leis nº 14.133/21 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 11 de Setembro de 2024, às 08:00h (Oito horas) horário de Brasília - DF, na Sala de Reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, S/N, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: [www.pontealtadobomjesus.to.gov.br](http://www.pontealtadobomjesus.to.gov.br), ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 26 dias do mês de Agosto de 2024.

Silmara dos Santos Silva  
Agente de Contratações

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Adriano Gomes Silva, CPF: XXX.XXX.801-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO com endereço à Zona Rural, Fazenda Santa Helena, Parte do Lote 06, Loteamento Serrote Fls. A e, no município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Araújo & Borges Ltda. com CNPJ sob o nº 06.291.441/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de revenda de combustível com endereço na Rodovia TO-040, s/n, Km 342,5 - Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Araújo e Borges Ltda., com CNPJ sob o nº 06.291.441/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental de transporte de carga perigosa - ATP para a atividade de comércio varejista de combustíveis (Posto Serra Geral), localizado na TO 040, s/n, Km 342,5, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. BENONIAS VIEIRA DE SOUZA, CPF: XXX.440.011-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: A renovação da licença de Operação para a barragem implantada na Fazenda São José, no município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CHAVES E SANTOS LTDA, nome fantasia AUTO POSTO LIVIA VITORIA, CNPJ nº 39.397.636/0001-54, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Av. Araguaia, Esquina Com Rua São Jose, nº 1783, Centro, Santa Fé do Araguaia/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa D BATISTA GONCALVES DE SOUZA, CNPJ: 13.392.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade piscicultura, com endereço na Fazenda Fortuna, Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ISA-TO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.XXX.XXX/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para as Atividades de Pecuária e Obras Cíveis Não Lineares, com endereço, na Fazenda Urucum, Zona Rural, Rio dos Bois-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Joca Costa Araújo com CPF sob o nº 493.xxx.561-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Lava jato com endereço na Rodovia TO-040, s/n, Km 342,5 - Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Joca Costa Araújo com CPF sob o nº xxx.482.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Lava jato com endereço na rodovia TO-040, s/n, Km 342,5 - Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: xxx.xx3.861-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Agropecuária de bovicultura, localizada na Fazenda Paraíso, zona rural do município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ LUIZ URBANO BOTEON, portador do CPF nº 616.\*\*\*.\*\*\*-04, residente no município de Araguaçu - TO, é proprietário do imóvel rural Fazenda Santa Cecília V localizada no município de Sandolândia - TO e requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Obra Civil Não Linear (barramentos de terra em corpo hídrico) e Pecuária. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Lucas Gomes Almeida, CPF nº xxx.071.041-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, instalação e operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Santa Luzia, localizada no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA - TO nº 007/2005, que dispõem sobre a Legislação ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

OSCAR FERREIRA DE SENA, CPF xxx.xx5.821-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Obra Civil Não Linear (Barragem de Terra), localizada na Fazenda Bocalon, constituída pelo Lote nº 23-A-1, desmembrado do Lote 23-A, da 17ª Etapa, do Loteamento Araguacema, situado no município de Dois Irmãos do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Posto Serra Geral Ltda., com CNPJ sob o nº 23.067.351/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis (Posto Serra Geral II), localizado Praça Liberato Rodrigues Santana, Lote 01, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: Q2 COM. IMP. E EXP. DE SUCATAS LTDA (QUALY SUCATAS). CNPJ: 18.392.974/0001-23, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, às Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para a atividade Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos. Com endereço: Quadra ACSU SE 130 (1302 Sul), Avenida Joaquim Teotônio Segurado, SN, Conjunto 01, Lote 18, Palmas Tocantins. CEP: 77.024-650. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Thiago Bueno Reche, CPF nº xxx.376.789-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, instalação e operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Califórnia localizada no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA - TO nº 007/2005, que dispõem sobre a Legislação ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Itacajá - TO, CNPJ nº 00.001.594/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o funcionamento da Estação de Tratamento de Água - ETÁ localizada no município de Itacajá - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 8°23'42.40"S; Long. 47°46'27.80"O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa PREMAIS FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS EIRELI, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Quadra 412 Norte, Alameda 04, Lotes 18 a 22, Plano Diretor Norte - Palmas (TO), no dia 30 de agosto de 2024, com início às 07hs00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho (CCT) para o exercício de 2024/2025; 2º) Explicar o Benefício Social Familiar (BSF); e 3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito, e dando ao trabalhador.

Publique-se.

Palmas - TO, 26 agosto de 2024.

Anselmo Linhares Fernandes  
Presidente

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Folha: 00001

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS SERV DA SECRETARIA DA FAZENDA/SECR DO TESOURO (0065)

CNPJ/CPF: 04.483.831/0001-12

End.: Praça DOS GIRASSOIS 1-SECRETARIA DA FAZEND-CENTRO - CEP: 77060-682

Município: Palmas

UF: TO

Emitido em: 01/08/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento: 31/12/2023

NIRE: 4526 Livro B Fl. 041

Dt.Registro:

<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>57.652,99</b>
RECEITAS DE ASSOCIADOS	57.019,22
RECEITAS COM ALUGUEIS	633,77
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>57.652,99</b>
RECEITA LIQUIDA ASSOCIATIVAS	57.652,99
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>57.652,99</b>
RESULTADO BRUTO DE ASSOCIAÇÃO	57.652,99
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(23.527,04)</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.274,03)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(16,29)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.236,72)
<b>DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>(43.788,23)</b>
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(43.788,23)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	1.767,76
<b>SUPERAVIT/DEFICIT DO PERIODO</b>	<b>(7.894,52)</b>

Palmas - TO / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSE CISENANDO DA SILVA JAIME

CONTADOR

CRC: TO-000441/O-7 CPF: xxx.x184.xxx-68

RG: xxx5389 SSP GO

ASSOCIACAO DOS SERV DA SECRETARIA DA FAZENDA/SECR DO TESOURO JONISMAR CHAVES DE ABREU

PRESIDENTE

CPF: xxx.261.xxx-68 RG: xxx715

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA